



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

RELATÓRIO FINAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017**

“A proposta é abrangente, uma vez que mira não somente os casos de violência física, mas também a desigualdade entre os gêneros. A violência é uma consequência da vulnerabilidade social e econômica. Portanto, é preciso analisar a origem do problema e não somente as sequelas”.

Vereadora Aline Cardoso
Proponente da
CPI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Câmara Municipal de São Paulo

Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a condição de
Vulnerabilidade da Mulher

Presidente

Ver. Edir Sales (PSD)

Vice-Presidente

Ver. Soninha Francine (PPS)

Relatora Final

Ver. Soninha Francine (PPS)

Sub-Relatora Saúde

Ver. Sandra Tadeu (DEM)

Sub- Relatora Violência contra a mulher

Ver. Sâmia Bonfim (PSOL)

Sub-Relatora Empoderamento Econômico

Ver. Adriana Ramalho (PSDB).

São Paulo
Dezembro de 2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Integrantes Atuais:

- Vereadora Edir Sales (PSD)
- Vereadora Juliana Cardoso (PT)
- Vereadora Noemi Nonato (PR)
- Vereadora Patrícia Bezerra (PSDB)
- Vereadora Rute Costa (PSD)
- Vereadora Sâmia Bonfim (PSOL)
- Vereadora Sandra Tadeu (DEM)
- Vereadora Soninha Francine (PPS)

Participaram desta CPI:

- Vereadora Adriana Ramalho (PSDB)
- Vereadora Aline Cardoso (PSDB)
- Vereadora Janaina Lima (NOVO)

Alterações na Composição:

- A vereadora Soninha Francine assume vaga no lugar da vereadora Janaina Lima em 19 de Abril de 2017.
- A vereadora Aline Cardoso foi desligada para assumir cargo na Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo em 21 de Julho de 2017.
- Vereadora Patrícia Bezerra compõe a CPI em 02 de Agosto de 2017.
- A vereadora Adriana Ramalho solicitou desligamento da Comissão em 28 de Agosto de 2017, sem indicação de novo substituto.



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017**

Sumário

1. Prazos
2. Introdução/Justificativa
3. Resumo das Reuniões e Eventos
4. Objeto
 - I) Sub- relatoria: Violência Contra a Mulher
 - 1.1 Anexo do relatório de diligência
 - II) Sub- relatoria: Saúde
 - III) Sub- relatoria: Empoderamento Econômico
5. Das Oitivas
6. Encaminhamentos
7. Legislação
8. Conclusão

1. Prazos

- Criação: 30/03/2017
- Instalação: 11/04/2017
- Prazo original: 05/09/2017 (120 dias)
- Prazo com prorrogação: (120 dias) 19/02/2017
- Reuniões Quinzenais: terças-feiras às 10h45min.
- Conclusão dos trabalhos: 14/12/2017

2. Introdução/Justificativa

A presente CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito da Vulnerabilidade da Mulher foi instalada através do Requerimento RDS Nº 08-00013/2017 em 11 de abril de 2017.

A referida Comissão Parlamentar de Inquérito, cuja finalidade é investigar a condição de vulnerabilidade das mulheres no Município de São Paulo, encontra respaldo para sua instalação nos seguintes dispositivos legais:



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP n° 08-00013/2017**

- Artigos 58 § 3º da Constituição Federal;
- Artigos 32 e 33 da Lei Orgânica do Município;
- Artigos 89 e 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Ainda de acordo com dispositivos legais, (art. 93, inc. III) teve prazo de trabalho de 120 (cento e vinte) dias - prorrogado por igual período, totalizando assim 240 (duzentos e quarenta dias) de trabalho.

Na reunião de instalação realizada em 11/04/2017 foram eleitas como Presidente e Sub-relatoras da CPI, respectivamente, a então vereadora Aline Cardoso e as Vereadora Adriana Ramalho – Empoderamento Econômico, Vereadora Sâmia Bomfim – Violência Contra Mulher. Na reunião seguinte a Vereadora Sandra Tadeu foi designada como sub-relatora do tema Saúde da Mulher.

Toda a documentação produzida, a cronologia das reuniões, as oitivas, ofícios enviados e recebidos, diligências, convites e tudo o mais que foi tratado, foram registrados e passam a fazer parte do presente documento em forma de anexos.

Justificativa

A Comissão Parlamentar de Inquérito, que tem por finalidade investigar a condição de vulnerabilidade das mulheres no Município de São Paulo, surge em um momento histórico no legislativo paulistano.

Pela primeira vez, a Casa tem uma CPI constituída somente por vereadoras. O objetivo desta CPI é trazer à discussão todas as violências sofridas pelas mulheres no Município de São Paulo e também constatar como o poder legislativo, pode cumprir sua função de fiscalizar os órgãos executores das políticas públicas e, também, elaborar leis que protejam as mulheres, rechaçando todo e qualquer o tipo de violência.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Como seria impossível tratar a vulnerabilidade das mulheres como um tema único, já que a mulher hoje sofre de todos os tipos de violência, a Comissão optou por abordar, dentre vários, três tipos específicos.

Sendo assim, a CPI foi dividida em:

Violência contra Mulher

Na sub-relatoria *Violência Contra as Mulheres*, o tema foi debatido de forma transversal em todas as reuniões ocorridas quinzenalmente entre os meses de abril e setembro de 2017.

Desta forma, apresentaremos os dados coletados sobre a violência contra as mulheres, as políticas públicas de enfrentamento e prevenção às formas de violência, as ações realizadas por esta CPI acerca do tema, os encaminhamentos e os entraves para a garantia dos direitos das mulheres na Cidade de São Paulo.

Saúde

A sub-relatoria *Saúde* tratou diversos temas, com foco nos atendimentos públicos de saúde e da mulher vítima de violência, não esquecendo de abordar sobre crianças vítimas de estupro. O Hospital Pérola Byington, referência no atendimento de mulheres vítimas de violência no Município de São Paulo, contribuiu muito nessa discussão, sinalizando a

dificuldade de acesso aos recursos de saúde, visto que o hospital é procurado por vítimas de todo o Estado, sobrecarregando a demanda pela assistência fornecida no serviço.

Outros assuntos como “aborto legal”, câncer de mama, métodos contraceptivos, ausência de médicos na Rede Pública Municipal e situação obstetrícia no Município foram debatidos nas reuniões.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Empoderamento da Mulher e Trabalho

O conteúdo apresentado pela sub-relatoria *Empoderamento da Mulher e Trabalho* aborda a questão da desigualdade salarial das mulheres em relação aos salários dos homens, até quando essas exercem a mesma função e possuem o mesmo nível de escolaridade.

Traz também discussões acerca da questão étnica-racial com dados fornecidos pela Academia Fundação Getúlio Vargas – FGV. A vulnerabilidade das mulheres no ambiente de trabalho não diz respeito somente a questão salarial, mas também ao assédio moral a que são submetidas.

3. Resumo das Reuniões e Eventos

Evento	Data	Assunto	Depoimentos e Outros	Deliberativa de Requerimentos
Instalação	11/04/17	Instalação da CPI - criação de 3 sub-relatorias; - eleição: relatora.	CPI instalada - criação de 3 sub-relatorias: • Empoderamento Econômico (Ver. Adriana Ramalho); • Violência contra a Mulher (Ver. Sâmia Bonfim); • Eleição da relatora (Ver. Edir Sales).	Aprovados dois requerimentos.
1ª R.O.	25/04/17	Eleição: Vice-Presidente (Ver. Janaína Lima) e sub-relatoria da saúde (Ver. Sandra Tadeu) Tema: Violência	Oitiva de dois convidados: • Patrícia Bezerra (Sec. Municipal de Direitos Humanos e Cidadania); • Célia Whitaker (Coordenadora de Promoção para Direitos Humanos).	Aprovados 13 requerimentos.
Reunião de Trabalho Motivo: Quórum Insuficiente	09/05/17	Tema: Empoderamento Econômico	Oitiva de três convidados: • Patrícia Maeda (Juízes para Democracia); • Lígia Pinto Sica (Fundação GV); • Ângela Lucas (FEI).	Não houve deliberação de requerimentos pois não fora realizada uma reunião ordinária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

2ª R.O.	23/05/17	Tema: Empoderamento Econômico • alteração no horário das audiências: das 11h para as 10h45; • sai Ver. Janaína Lima e assume Ver. Soninha Francine.	Oitiva de dois convidados: • Adriana Carvalho (representando Nadine Gasman - ONU); • Cida Bento (Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdade e Integrante do Fórum Permanente pela Igualdade Racial e articulação de mulheres negras no Brasil).	Aprovados 14 requerimentos.
Diligência Casa da Mulher Paulistana, "Rosângela Rigo"	31/05/17	Apuração de Denúncias	-	Foi detectado o atraso no repasse financeiro da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.
3ª R.O.	06/06/17	Tema: Saúde	Oitiva de dois convidados: • Adalberto Kiochi (coordenador da área técnica de saúde da mulher da Secretaria Municipal de Saúde); • André Luiz Malavasi (Diretor da gerência de ginecologia hospitalar do Hospital Pérola Byington).	Aprovado um requerimento.
4ª R.O.	20/06/17	Tema: Violência	- Ofícios da Difusoria Pública para CPI (NUDEM) - Lei da Ronda Maria da Penha; - Vulnerabilidade das mulheres na Cracolândia; Oitiva de dois convidados: • Dra. Fabíola Sucasas (integrante e promotora do GEVID); • Dra. Marina Ganzarolli (Compromisso e Atitude).	Aprovados quatro requerimentos.
Reunião de Trabalho Motivo: Quórum Insuficiente	08/08/17	Tema: Violência	Oitiva de dois convidados: • Lídia Gouveia (GCM); • Inspetor Laerte (GCM). - Ver. Soninha Francine assume a Presidência com a saída da Ver. Aline Cardoso	Não houve deliberação de requerimentos pois não fora realizada uma reunião ordinária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

1ª R.E.	17/08/17	-	<ul style="list-style-type: none">- Prorrogação por mais 120 dias;- Eleição para nova Presidência (afastamento da Ver. Aline Cardoso): Ver. Edir Sales;- Eleição para Vice-Presidência: Ver. Soninha Francine;- Eleição para nova relatora geral: Ver. Soninha Francine;	Aprovados dois requerimentos.
5ª R.O.	05/09/17	Tema: Violência	<ul style="list-style-type: none">• Ver. Adriana Ramalho pede desligamento da CPI (RDS 1064/2017)• Denise Motta Dau (ex-secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres);• Roberval Ribeiro Carvalho (Coordenadoria de Parcerias e Convênios);• Karina Vieira dos Santos (Coordenadoria de Proteção Social Especial);• Ariane Maris Gomes Lacerda (Assessoria de Gabinete e Planejamento);• Denise Cristina Malerba Ruiz Gonçalves (Assessoria Técnica Financeira e de Orçamentos);• Silvia Elena Neubern de Freitas Firme	Aprovado um requerimento com modificações posteriores.
Reunião de Trabalho Motivo: Quórum Insuficiente	19/09/17	Tema: Violência	<ul style="list-style-type: none">• Gislaine Caresia (coordenadora da Coordenação de Políticas para as mulheres da Secretaria de Direitos Humanos do Município);• Vera Lúcia Ubaldino Machado (Conselho Municipal de Política para mulheres);• Leonara Cartana Lonel (Secretaria Municipal de Mobilidade e transportes e SPTrans);• Wagner Chagas (assessor técnico da Diretora de Operações);• Ana Cláudia B. Eustáquio (secretaria de assuntos da situação da mulher do sindicato dos	Não houve deliberação de requerimentos pois não fora realizada uma reunião ordinária.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017**

			metroviários de SP).	
Reunião de Trabalho Motivo: Quórum Insuficiente	28/11/17	Discussão e comentários para a elaboração do Relatório Final da Comissão	-	Não houve deliberação de requerimentos pois não fora realizada uma reunião ordinária.
2ª R.E.	29/11/17	Conclusão dos trabalhos da CPI para ser votado o Relatório Final	-	-
Entrega para apreciação e votação do Relatório Final da CPI	14/12/17	-	-	-

3. Objeto:

I. Sub-relatoria: Violência contra a Mulher

Vereadora responsável: Sâmia Bomfim

Apresentaremos nesta sub-relatoria os dados sobre a violência contra as mulheres, as políticas públicas de enfrentamento e prevenção às formas de violência, as ações realizadas por esta CPI acerca do tema, os encaminhamentos e os entraves para a garantia dos direitos das mulheres na Cidade de São Paulo.



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017**

O debate sobre a violência contra as mulheres é de extrema relevância, considerando que, segundo a Fundação Thomson Reuters (Londres, 2017)¹, a cidade de São Paulo foi apontada, ao lado de Nova Délhi (Índia), como a pior metrópole em número de casos de violência sexual contra mulheres no mundo. Na pesquisa geral, conforme link anexado, São Paulo ocupa o 11º lugar do mundo mais perigosas para as mulheres. Na lista estão Cairo, Karachi, Kinshasa, Déli, Lima, Cidade do México, Dhaka, Lagos, Jakarta e Istambul.

O relatório investiga práticas culturais nocivas em 19 megacidades do mundo (cuja população é superior a 10 milhões de habitantes), sendo que Londres, Tóquio e Paris, foram consideradas as três melhores. Foram analisados o acesso à saúde, mortalidade materna, oportunidades econômicas, controle sobre a saúde reprodutiva, entre outros.

Além disso, conforme a Organização Mundial da Saúde (OMS), um terço das mulheres de todo o mundo é ou já foi vítimas de violência física ou sexual², o que indica que a violência contra a mulher pode ser considerada uma epidemia.

O Brasil ocupou o 5º lugar no mundo em assassinatos de mulheres durante o período de 2003 a 2015³. A taxa de feminicídios de mulheres negras aumentou 54,2%, enquanto o feminicídio de mulheres brancas diminuiu 9,8%, sendo em sua maioria cometido por homens com quem a mulher possui alguma relação afetiva e em suas próprias residências.

“Tais dados são sempre vistos e divulgados, porém a mídia continua atribuindo um tratamento de naturalização da violência contra a mulher, como na grande maioria das propagandas publicitárias, além de também difundir a hipersexualização da mulher negra,

¹ <http://poll2017.trust.org/> , acesso em 09/12/17 às 11:17.

<http://poll2017.trust.org/city/?id=sao-paulo> , acesso em 09/12/17 às 11:17.

² <http://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,oms-diz-que-13-das-mulheres-sofre-violencia-de-genero,1044831> , acesso em 11/12/17 às 14:55.

³ <http://g1.globo.com/hora1/noticia/2015/11/brasil-e-o-quinto-pais-do-mundo-em-ranking-de-violencia-contra-mulher.html> , acesso em 11/12/17 às 15:45.

http://mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf pgs. 27 e 28 - dados internacionais, acesso em 08/12/17 às 22:44.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

tornando a violência contra a mulher algo cultural. (Marina Zanatta Ganzarolli, Advogada e fundadora da Rede Feminista de Juristas, Reunião Ordinária 20/06/17)”.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A Lei Federal 11.340 de 2006⁴, também conhecida como Lei Maria da Penha, homenagem realizada à Maria da Penha Maia Fernandes⁵, é considerada a terceira melhor legislação do mundo⁶ no enfrentamento da violência doméstica, sendo de suma importância para o Brasil. No país, uma em cada cinco mulheres consideram já ter sofrido algum tipo de violência e o parceiro é o responsável por mais 80% dos casos reportados (Fundação Perseu Abramo, 2010)⁷.

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180⁸, criada no ano de 2005, é a principal porta de acesso aos serviços que integram a rede nacional de enfrentamento à violência contra a mulher, sob amparo da Lei Maria da Penha, e base de dados privilegiada para a formulação de políticas públicas. Em março de 2014, o serviço assumiu a atribuição de disque-denúncia e passou a receber denúncias de violência doméstica. Em 2015, de acordo com dados da **Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República**⁹, foram realizados 749.024 atendimentos pela Central. Na cidade de São Paulo, durante o

⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm , acesso em 07/12/17 às 15:18.

⁵ <http://www.brasil.gov.br/governo/2012/04/maria-da-penha-1> , acesso em 08/12/17 às 21:08.
<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/lei-maria-da-penha-reduziu-em-10-o-numero-de-homicidio-de-mulheres>, acesso em 08/12/17 às 21:22.

⁶ <https://jus.com.br/artigos/36178/lei-maria-da-penha-a-terceira-melhor-lei-do-mundo> , acesso em 12/12/17 às 13:36.

⁷ https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2017/05/pesquisaintegra_0.pdf, acesso em 08/12/17 às 21:19.
<http://csbh.fpabramo.org.br/node/7244> acesso em 12/12/17 às 14:30.

⁸ <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher> , acesso em 07/12/17 às 15:18.

⁹ <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher/balanco180-2015.pdf> , acesso em 08/12/17 às 21:40.
http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/pesquisas-e-publicacoes/mapaviolencia_2015_mulheres.pdf , acesso em 08/12/17 às 21:40.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

mesmo ano, 24.327 mulheres buscaram orientações e atendimento junto à rede especializada de enfrentamento à violência.

No âmbito judicial, no período de 2006 a 2011, segundo o **Conselho Nacional de Justiça - CNJ**, foram distribuídos 685.905 procedimentos, além de serem realizadas 26.416 prisões em flagrante e 4.146 prisões preventivas.

Em relação à área da Saúde, em 2011¹⁰, 37,8 mil mulheres entre 20 e 59 anos receberam atendimento no **Sistema Única de Saúde - SUS**, por terem sido vítimas de algum tipo de violência, sendo o número quase 2,5 vezes maior do que o de homens na mesma faixa etária atendidos pelo mesmo motivo, conforme dados do **Sistema de Informações de Agravos de Notificação - Sinan, do Ministério da Saúde**.

A reunião Ordinária de 20 de junho de 2017- convidou a Promotora e componente do Grupo de Enfrentamento à Violência Doméstica- GEVID¹¹ - da Promotoria do Estado de São Paulo, a Sra. Fabíola Sucasas Negrão Covas, para explicar sobre o “Projeto Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família”¹²

O Projeto Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família¹³ surgiu em razão da necessidade de se enxergar o ciclo completo da violência, compreendendo que quanto menos articulada for a rede de enfrentamento à violência, mais vulnerável estará a mulher. É fundamental o fortalecimento dos serviços para a prevenção à violência, especialmente nas periferias, onde as pessoas têm mais dificuldade de encontrar os mecanismos para o enfrentamento a ela.

¹⁰ http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf, acesso em 08/12/17 às 22:44

¹¹ http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=13342928&id_grupo=118, acesso em 11/12/17 às 13:35.

¹² <https://www.youtube.com/watch?v=QSQekx-xY-8&feature=youtu.be>, acesso em 08/12/17 às 23:16.

¹³ http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=14445871&id_grupo=118, acesso em 08/12/17 às 23:18.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

A Organização Mundial da Saúde - OMS¹⁴ reconheceu a violência contra a mulher como questão de saúde pública. **No Brasil, a Lei 13.427/201¹⁵ inseriu no Sistema Único de Saúde - SUS o princípio de atendimento público específico para mulheres vítimas de violência doméstica.** A mulher que sofre violência possui duas vezes mais chance de ter depressão e problemas com álcool, destaca a promotora, fato que se agrava em razão da precariedade e até mesmo ausência de atendimento fornecido pela rede de enfrentamento à violência, além de haver também a naturalização e a complacência do Estado em combatê-la, conforme relata a Promotora.

Diante desse cenário, o Projeto **Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família** visa fornecer informações e também prestar atendimento aos casos de violência. As Agentes Comunitárias de Saúde possuem papel muito importante, uma vez que conseguem acessar o ambiente familiar das mulheres que estão sofrendo violência doméstica com mais facilidade, pois também são do território e trabalham na mesma localidade, muitas vezes, por mais de 10 anos.

Para dar maior suporte à atuação das Agentes Comunitárias nos casos de violência doméstica e situações de risco, o Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica – GEVID¹⁶ produziu uma cartilha denominada “Mulher, Vire a Página”¹⁷. As Agentes recebem capacitação específica sobre o conteúdo da cartilha, que visa igualmente o seu próprio fortalecimento.

A cartilha, cujo conteúdo pretende alcançar o maior número de mulheres, sejam elas crianças ou idosas, é distribuída porta a porta na comunidade. Assim, multiplica-se o conhecimento a respeito das relações de gênero, dos direitos previstos na Lei Maria da Penha e também da rede de serviços disponíveis.

¹⁴ <http://www.paho.org/bra/>, acesso em 09/12/17 às 09:22.

¹⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm, acesso em 09/12/17 às 09:08.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/L13427.htm, acesso em 09/12/17 às 09:10.

¹⁶ <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/GEVID>, acesso em 09/12/17 às 09:37.

¹⁷ <http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/02/MPSPcartilhaviolenciadomestica2012.pdf>, acesso em 07/12/17 às 15:22.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

De acordo com a Promotora Fabíola Sucasas, *“a partir de dados levantados em janeiro de 2017 no Estado de São Paulo, cerca de 82 mil processos estão em andamento. Nós temos, em termos de promotoria especializada, os núcleos do Gevid: Leste 1, que fica no Fórum da Penha, com 5.726 feitos; Oeste, com 6.033 feitos, no Fórum do Butantã; Central com 8.588 feitos; Sul 1, Fórum da Vila Prudente, com 9.594 feitos; Norte com 10.951 feitos; na Sul 2, 15.328 feitos; na Leste 3, recém-criada e ainda não instalada, não há números ; por último, a Leste 2, que tem 25.758 feitos. Somando-se o número de feitos da Zona Leste 2, Zona Sul 2 e Zona Norte, chega-se a mais de 50% dos processos em andamento”*.

Na Zona Leste, o Itaim Paulista possui a maior taxa de violência contra as mulheres da cidade. São Miguel, Jardim Helena e Vila Jacuí, que possuem a quinta maior taxa de agressão contra as mulheres na cidade, têm 50% da população constituída por crianças e adolescentes, o que agrava a preocupação com o presente e o futuro próximo.

Na Zona Norte, a Freguesia do Ó aparece como o 5º pior distrito da cidade em índices de homicídios, roubos, furtos e estupros. Cachoeirinha, Limão, Perus, Anhanguera e Casa Verde possuem taxa de mortalidade de mulheres jovens por causas externas superior à média municipal.

Na Zona Sul, Capela do Socorro, M' Boi Mirim e Parelheiros possuem altos índices de vulnerabilidade associados à e incidência de violência, sendo a taxa de agressão contra as mulheres neste último uma das mais altas da cidade.

Diante desse cenário, a proposta é que o programa **Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família** seja expandido a todos territórios vulneráveis na cidade de São Paulo, tendo como objetivo a capacitação dos 3.630 Agentes Comunitários de Saúde, iniciando-se pelo Itaim Paulista e Centro. Ainda que a região central não apareça entre os territórios com maior número de ocorrência, tal expansão foi proposta pelas próprias Agentes Comunitárias em razão da constatação do número crescente de imigrantes que moram na região, em cujas comunidades há muitos relatos de atos de violência contra a mulher, ainda que os registros oficiais não os acusem.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

O Projeto também foi estabelecido na recém-aprovada Lei Municipal 3602/2017¹⁸ na cidade de Leme/SP, e também na recém-aprovada Lei Municipal 3997/2017¹⁹ no Município de Ubatuba/SP.

Entende-se, portanto, que a aprovação de Projeto de Lei que garanta a prevenção da violência doméstica como Estratégia de Saúde da Família é de suma importância para a permanência do serviço, de modo a assegurar que seja política de Estado. A capacitação permanente dos profissionais abre a possibilidade de avaliação e monitoramento e institucionaliza, portanto, a política pública.

Outro importante projeto foi apresentado pela advogada e fundadora da Rede Feminista de Juristas, a Sra Marina Zanatta Ganzarolli, chamado “Programa de Sensibilização aos Homens Autores de Agressão²⁰”, que consiste em, além das penas alternativas previstas pela lei Maria da Penha, incluir o sujeito agressor em uma série de encontros de sensibilização e reflexão a respeito da formação da masculinidade, partindo da compreensão que a raiz da violência está na ideia de que o homem tem de ser bruto, macho, que homem não chora, que não manifesta sentimentos, que não pode ser sensível.

A convidada relatou que o trabalho em grupos com os agressores reduz a reincidência em mais de 30%. Todavia, em São Paulo, conforme destacou em sua exposição a Promotora de Justiça, Fabíola Sucasas, não existem ainda serviços adequados para atendimento do homem agressor de modo a efetivamente romper com o ciclo de violência.

¹⁸ <https://leismunicipais.com.br/a/sp/l/leme/lei-ordinaria/2017/361/3602/lei-ordinaria-n-3602-2017-institui-o-projeto-de-prevencao-da-violencia-domestica-com-a-estrategia-de-saude-da-familia-e-das-outras-providencias>, acesso em 09/12/17 às 09:31. Institui o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família.

¹⁹ https://www.ubatuba.sp.gov.br/diariooficial/lei_de_-43/, LEI NÚMERO 3997 DE 17 DE JULHO DE 2017 (Autógrafo nº 43/17, Projeto de Lei nº. 62/17, Mensagem nº 21/17) Institui o Projeto “Prevenção da Violência Doméstica com Estratégia Saúde da Família”, acesso em 14/12/17 às 10:57.

²⁰ <http://documentacao.camara.sp.gov.br>, acesso em 09/12/17 às 10:01.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Nesta data, porém, a cidade de São Paulo já conta com lei nesse sentido. O PL 390/17, de autoria da vereadora Adriana Ramalho, aprovado em 01 de novembro de 2017, Institui o Programa Tempo de Despertar, que dispõe sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens, e dá outras providências.

Em reunião de trabalho realizada no dia 08 de agosto de 2017, a Sra. Lídia Maria de Gouvêa, Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana, foi convidada para apresentar o “Programa Guardiã Maria da Penha”.

O Programa Guardiã Maria da Penha, instituído por Fernando Haddad por meio do Decreto Municipal 55089 de maio de 2014²¹ e depois objeto da Lei 16.165/2015²², teve início com a assinatura de Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP, a Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres²³ e é realizado na região central da cidade.

Conforme descrito no artigo 4º do Decreto, o programa é executado através das seguintes ações: I - identificação e seleção de casos a serem atendidos, após

21

http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=09052014D%20550890000, acesso em 08/12/17 às 23:02.

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/seguranca_urbana/acoes_especiais/index.php?p=179864, acesso em 08/12/17 às 23:02.

²² <http://www.tjsp.jus.br/Download/Pdf/Comesp/Leis/LeiMunicipal16.165.2015.pdf>, acesso em 09/12/17 às 10:12.

*Institui a ação Ronda Maria da Penha no âmbito da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo.

<http://www.afam.com.br/boletim-institucional/lei-municipal-16-165-2015-institui-a-acao-ronda-maria-da-penha-no-ambito-da-guarda-civil-metropolitana-de-sao-paulo/572>, acesso em /9/12/17 às 10:12.

23

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/politicas_para_as_mulheres/acesso_a_informacao/Termo_Cooperacao_Guardia_Maria_da_Penha.pdf



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

encaminhamento pelo Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica – GEVID, Tribunal de Justiça e Defensoria Pública; II - visitas domiciliares periódicas e acompanhamento pela Guarda Civil Metropolitana dos casos selecionados; III - verificação do cumprimento das medidas protetivas aplicadas pelo Poder Judiciário ou autoridade policial e adoção das medidas cabíveis no caso de seu descumprimento; IV - encaminhamento das mulheres vítimas de violência para os serviços da Rede de Atendimento e para o serviço de assistência judiciária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, quando for o caso.

Durante a visita domiciliar, é preenchido um formulário em que constará o relato da situação. As visitas periódicas podem ser realizadas em locais diferentes, como no trabalho, e todas as informações colhidas são enviadas ao Ministério Público. No período de 2014 a 2017, foram realizadas 31.223 visitas.

Caso a mulher não queira ser atendida pelo Programa, é disponibilizado formulário específico, com o fim de isentar a Guarda Civil de qualquer responsabilidade. Segundo a Inspetora, avalia-se que isso acontece em grande parte por medo.

Um serviço de atendimento telefônico 24 horas é disponibilizado para as participantes do Programa Guardiã Maria da Penha, por meio do qual se pode acionar uma viatura da Guarda Civil. Segundo Laércio dos Santo Silva Filho, Coordenador do Programa, em geral é uma viatura disponível na região central que acompanha esses casos, e, se houver algum tipo de dúvida, são solicitadas as viaturas do Programa em razão do treinamento específico e conhecimento mais apurado. Em caso de desobediência à Medida Protetiva, é lavrado um Boletim de Ocorrência de Desobediência, e, se houver agressão, a Guarda tomará as providências necessárias.

Os convidados foram indagados quanto ao possível registro de violência contra a mulher cometida por Guardas Civis. A Subcomandante descreveu o funcionamento da Divisão de Disciplina, que é notificada pela Corregedoria da Guarda Civil quando esta é informada de qualquer ocorrência que “fuja à característica do trabalho diário do Guarda”.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

O Sr. Laercio mencionou o trabalho da Divisão Técnica de Orientação Social, que realiza o acompanhamento social e psicológico do guarda civil, providenciando ações que façam com que esse guarda seja atendido e recolocado de maneira positiva para trabalhar nos casos em que tenha havido afastamento.

A Legislação exige que, quando um Guarda é punido por ter cometido infração durante o exercício de sua função, ele passe por curso de requalificação. Conforme o Coordenador Laércio, estão sendo elaboradas ações que sejam mais efetivas para mudança de postura dos Guardas, como a realização de palestra e de discussões sobre assédio moral nos locais de trabalho

De janeiro a junho deste ano (2017) foram feitas 61 averiguações preliminares, 07 averiguações de violência doméstica, 05 inquéritos administrativos e 02 sindicâncias, tendo sido constatados 06 casos de assédio moral e 01 caso de violência doméstica. Em 2016, foram 08 denúncias de assédio moral por Guardas e 01 denúncia de violência doméstica, tendo sido instaurados 23 processos por assédio moral, assédio sexual e violência doméstica.

Em relação ao Botão do Pânico²⁴, o coordenador informou que foi solicitado levantamento com uma empresa paulista, que desenvolveu um projeto. Entretanto, é preciso considerar com o setor jurídico se a empresa de fora São Paulo pode ou não concorrer. Além disso, outro problema é a parte financeira, pois a Guarda Civil não possui verba para adquirir e instalar integralmente o programa "Botão do Pânico".

Contudo, a Vereadora Edir Sales esclareceu, na Reunião de Trabalho desta Comissão, no dia 08/08/2017, que o governo criou dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual para garantir a implantação do Botão do Pânico.

VIOLÊNCIA SEXUAL- 20/06/2017

²⁴ <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/83734-botao-do-panico-e-tecnologia-aliada-de-mulheres-vitimas-de-violencia>, acesso em 09/12/17 às 10:18.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

A cada 11 minutos e 33 segundos, uma pessoa é estuprada no Brasil. Esse número corresponde a cinco estupros por hora²⁵. Em 2015²⁶, o país registrou 45,4 mil casos (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2016); 88,5% das vítimas eram do sexo feminino, sendo 70% crianças e adolescentes (SINAN, 2011)²⁷, além de 11,3% dos estupros serem cometidos pelos próprios pais (IPEA, 2016)²⁸.

O Código Penal, em seu artigo 128²⁹, estabelece que não se pune o aborto realizado mediante duas situações, quando não há meio de salvar a vida da gestante e quando a mulher é vítima de estupro, o que é conhecido como “aborto legal”. Em São Paulo, o Hospital Pérola Byington³⁰ presta atendimento às mulheres nos casos de aborto legal, enquanto, como lembra a advogada Marina Zanatta Ganzarolli (Reunião Ordinária do dia 20/06/17), não são todos os equipamentos do Sistema Único de Saúde - SUS que o fazem.

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E MORTALIDADE MATERNA- 23/05/2017

O Brasil não atingiu a meta dos Objetivos do Milênio quanto à diminuição da mortalidade materna. De acordo com estudo realizado pela Fundação Seade, houve crescimento da taxa de mortalidade materna³¹ entre 2012 e 2013, havendo decréscimo nos dois anos seguintes. Sobre o percentual de crianças nascidas vivas por número de consultas, verifica-se que de 2006 para 2014, com exceção das mulheres orientais, todas as outras fizeram mais consultas pré-natais

²⁵ http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/01/FBSP_Policia_precisa_falar_estupro_2016.pdf, acesso em 09/12/17 às 10:25.

²⁶ http://www.forumseguranca.org.br/storage/9_anuario_2015.retificado_.pdf acesso em 09/12/17 às 10:25.

²⁷ http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/140327_notatecnicadiest11.pdf página 07, acesso em 09/12/17 às 10:50.

²⁸ http://www.forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf Citado na página 38, acesso em 09/12/17 às 10:26.

²⁹ <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/busca?q=Art.+128+do+C%C3%B3digo+Penal+-+Decreto+Lei+2848%2F40>, acesso em 13/12/17 às 16:48.

³⁰ <http://www.hospitalperola.com.br/o-hospital.php>, acesso em 07/12/17 às 15:18.

³¹ http://infocidade.prefeitura.sp.gov.br/graficos/10_taxa_de_mortalidade_materna_1991_10919.pdf acesso em 09/12/17 às 22:22.

http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_brasil_2013_analise_situacao_saude.pdf tabela página 51, acesso em 09/12/17 às 22:22.



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017**

Quanto à distribuição do percentual de óbitos maternos por tipo de causa obstétrica – direta, indireta e não especificada - as mulheres brancas foram menos afetadas que as mulheres negras, conforme destacou Adriana Carvalho, da ONU Mulheres, na Reunião Ordinária desta CPI, realizada no dia 23/05/2017.

Ainda que haja legislação garantindo direitos às gestantes, muitas são vítimas de violência obstétrica. São recorrentes as denúncias de mulheres que tiveram dificuldade de terem seus companheiros autorizados a acompanhar o parto, e de médicos empurrando a barriga da parturiente para acelerar o nascimento (Marina Zanatta Ganzarolli, Reunião Ordinária do dia 20/06/17).

No tocante às mulheres grávidas que estão inseridas no sistema penitenciário, há notícias de constantes violações aos seus direitos. De acordo com a Fiocruz³², durante o período de 2012 a 2014, o acesso à assistência pré-natal foi inadequado para pelo menos 36% das mães, enquanto 15% afirmaram terem sido vítimas de violência. Grande parte dos estabelecimentos prisionais não conta com a estrutura necessária para realização do parto, dado que muitas mulheres estão parindo algemadas³³, relata Marina Zanatta Ganzarolli, mesmo existindo a **Lei 13.434/2017**³⁴, **que veda o uso de algemas pelas detentas no período que antecede o parto**. Também não há estrutura para garantir a presença dos filhos junto às mães.

REDE DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - 25/04/2017 - Reunião realizada em 25/04/2017, com a presença da Sra. Patrícia Bezerra, então titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo - SMDHC.

Em seu relato, a Secretária expôs as seguintes informações a respeito dos serviços oferecidos pela Secretaria:

³² <https://portal.fiocruz.br/pt-br/content/nascer-nas-prisoas-gestacao-e-parto-atras-das-grades-no-brasil>, acesso em 10/12/17 às 09:21.

³³ <http://agenciapatriciagalvao.org.br/direitos-sexuais-e-reprodutivos/pesquisa-inedita-revela-suplicio-das-mulheres-gravidas-presas-nas-cadeias-brasil/> acesso em 10/12/17 às 09:18.

³⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13434.htm, acesso em 07/12/17, às 15:18.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017**

Os **Centros de Cidadania da Mulher - CCM**³⁵ são equipamentos voltados à promoção da autonomia econômica e cidadania ativa. Constituem espaços de convívio comunitário que oferecem atividades de fortalecimento da autoestima, realizam oficinas e eventos para estímulo à geração de renda e atuam na prevenção da violência.

- Centro de Cidadania para Mulher - CCM's:

- CCM PARELHEIROS
- CCM ITAQUERA
- CCM PERUS
- CCM CAPELA DO SOCORRO
- CCM SANTO AMARO

Os **Centros de Referência da Mulher**³⁶ atendem mulheres em situação de violência, oferecendo serviço gratuito de acolhida, atendimento psicossocial e encaminhamento para outros serviços públicos (saúde mental, UBS, Justiça, Casa de Passagem, Abrigo sigiloso). Oferecem também oficinas de caráter lúdico, terapêutico e de inclusão econômica, além de serviços jurídicos.

- Centro de Referência da Mulher - CRM's:

- CRM 25 de Março
- CRM CASA ELIANE DE GRAMMONT (Vila Clementino)
- CRM CASA BRASILÂNDIA

35

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/mulheres/rede_de_atendimento/index.php?p=209597, acesso em 07/12/17, às 15:18.

³⁶ <http://www.capital.sp.gov.br/noticia/servico-centros-de-referencia-a-mulheres-crms>, acesso em 07/12/17, às 15:23.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

- CRM Maria De Lourdes (Capão Redondo)³⁷

Equipamentos e Recursos Humanos

Foi exposto em reunião desta CPI que, conforme ofício protocolado em maio de 2017 junto à SMDHC pelo NUDEM/Defensoria Pública (anexo), esta é a situação do quadro de Recursos Humanos dos serviços acima citados:

“Até o momento, os Centros de Cidadania e Centros de Referência da Mulher não possuem a equipe técnica necessária, e alguns contam com precária infraestrutura de computadores, impressoras e acesso à rede de dados. Inexiste qualquer supervisão técnica (Horas Técnicas) especializada em gênero e violência para os/as profissionais que atendem diretamente às mulheres em situação de violência nos serviços da rede, precarizando o atendimento específico e complexo voltados às mulheres”.

Em ofício, a informação fornecida era que os CCM's Santo Amaro, Perus e Parelheiros não possuíam técnicas e os CRM's 25 de Março e Eliane de Grammont, possuíam apenas Assistente Social, não havendo prestação adequada do serviço em conformidade com a Norma Técnica de Uniformização - Centro de Referência de Atendimento à mulher em Situação de Violência/Recursos Humanos³⁸. No CRM Capão Redondo, o serviço conveniado teve redução da equipe técnica e de horas de oficinas, o que acarretou redução da oferta de atendimento e evasão das mulheres no atendimento. CRM São Miguel: serviço fechado sem previsão de reabertura.

Em resposta ao ofício nº 046/2017 protocolado por essa CPI (anexo), com as questões: *Os Recursos Humanos dos serviços CRMs, CCMs e Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência estão de acordo com a Norma Técnica de Uniformização dos*

³⁷ O equipamento recebeu o nome de Maria de Lourdes Rodrigues, como homenagem à feminista que foi uma das fundadoras da Liga Brasileira de Lésbicas e coordenadora-geral da Diversidade da extinta Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) do Governo Federal. Trecho extraído de: <http://www.capital.sp.gov.br/noticia/capao-redondo-ganha-centro-de-atendimento-a-mulheres-vitimas-de-violencia> acesso em 10/12/17 às 09:48.

³⁸ <http://www.spm.gov.br/sobre/a-secretaria/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/documentos/norma-tecnica-centros-de-referencia.pdf/view>



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência?; Tendo em vista o sucateamento dos serviços, e escasso RH, qual a previsão de convocação de técnicos (Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, Auxiliar Administrativos, etc.) para compor os serviços?, assim se pronunciou SMDHC:

“A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, junto à Coordenação de Políticas para as Mulheres, está analisando a contratação de novas técnicas para garantir o atendimento qualificado às mulheres em situação de violência. A convocação de técnicas que aguardam nomeação pelos concursos de Psicologia, Serviço Social, Administração e Pedagogia não depende da Coordenação de Políticas para as Mulheres ou da Secretaria de Direitos Humanos, tendo em vista ser necessária avaliação administrativa e financeira, não competindo apenas a ela fornecer esse tipo de previsão. Entretanto, as Casas vêm funcionando e prestando os serviços a que se propuseram”.

Foram apresentados dados de atendimentos da **Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**³⁹ referenciados na SMDHC, nos anos de 2015 e 2017. A SMDCH informou que não dispunha dos números relativos ao ano de 2016, que não teriam sido disponibilizados pela gestão anterior. Por sugestão das vereadoras que compunham a Mesa, foi sugerida a convocação da Ex-Secretária de Políticas para Mulheres- SMPM- Denise Mota Dau - para maiores esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS AS MULHERES – SMPM⁴⁰

Em reunião desta CPI realizada no 05/09/17, A Sra. Denise Mota Dau, ex - Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, apresentou informações das ações desenvolvidas pela pasta para atendimento às mulheres em situação de violência, dos programas e projetos de

³⁹ <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>, acesso em 10/12/17 às 09:59.

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/mulheres/, acesso em 10/12/17 às 09:59.

⁴⁰ http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/politicas_para_as_mulheres/, acesso em 10/12/17 às 11:16.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

prevenção e de ações intersecretariais relacionadas a gênero na esfera Legislativa e Executiva.

Elencamos por tópicos as ações e a descrição, bem como os anexos que os compõe:

Importância de Secretaria Federal e Municipal de Políticas para as Mulheres

A criação da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres** foi considerada avanço e conquista importante dos movimentos sociais, como o movimento feminista e o movimento sindical, que reivindicavam não apenas esta Secretaria como também a implantação de uma **Secretaria Municipal da Igualdade Racial**⁴¹.

Na cidade de São Paulo já havia uma Coordenadoria desde 2002, na gestão da prefeita Marta Suplicy, e foi na gestão Fernando Haddad, em 2013 que esse diálogo com os movimentos sociais resultou na materialização da Secretaria.

A extinção da Secretaria gerou grande preocupação entre os movimentos sociais que reivindicaram sua criação. “Por mais que se afirme que as políticas serão mantidas, na prática haverá uma redução no orçamento, nos Recursos Humanos, no empoderamento e capacidade de diálogo em relação às demais Secretarias para que projetos transversais sejam realizados”, afirmou a ex-Secretária.

Entre as ações destacadas pela SMPM está a assinatura do Termo de Adesão ao **Programa Mulher Viver Sem Violência**⁴², instituído pela Presidenta Dilma por meio do Decreto 8086 de agosto de 2013. Isso permitiu acesso à Unidade Móvel (ônibus equipado com duas salas individuais), equipe multifuncional para atendimento às mulheres nas diversas regiões e a implantação da Casa da Mulher Brasileira⁴³.

41

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/igualdade_racial/legislacao/index.php?p=150459, em 2017- Deixa de ser secretaria e passa a ser uma coordenadoria. Acesso em 07/12/17 às 15:18.

⁴² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8086.htm, acesso em 09/12/17 às 11:26.

⁴³ <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/cmb-> 2015, acesso em 10/12/17 às 11:26.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017**

Houve ainda a implantação do Comitê Intersecretarial de Políticas Para as Mulheres (Decreto 54.660 de 05 de dezembro de 2013), composto por 20 Secretarias Municipais⁴⁴ com o objetivo de formular ações para garantir que as políticas de gênero fossem incorporadas nas atividades de todas elas e para o monitoramento dessas ações.

Programa Parceria Social

O Programa Parceria Social foi estabelecido em Termo de Cooperação/001 da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres⁴⁵ com a Secretaria Municipal de Habitação, instituindo-se um protocolo de Cooperação para garantir o acesso de mulheres em situação de violência a esse programa, para que tivessem também subsídio na locação, no aluguel social de imóveis.

Núcleo de Educação em Gênero e Sexualidade⁴⁶

<http://www.spm.gov.br/noticias/spm-e-prefeitura-de-sao-paulo-acertam-finalizacao-da-casa-da-mulher-brasileira>, acesso em 10/12/17 às 11:26.

⁴⁴ I - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a quem compete sua coordenação geral;

II - Secretaria do Governo Municipal;

III - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

V - Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras;

VI - Secretaria Municipal de Relações Governamentais;

VII - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

VIII - Secretaria Municipal de Educação;

IX - Secretaria Municipal da Saúde;

X - Secretaria Municipal de Transportes;

XI - Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

XII - Secretaria Municipal de Habitação;

XIII - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo;

XIV - Secretaria Municipal de Cultura;

XV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

XVI - Secretaria Municipal de Serviços;

XVII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

XVIII - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida;

XIX - Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

XX - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

⁴⁵

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/politicas_para_as_mulheres/acesso_a_informacao/Termo_de_cooperacao_C_O_Emprego_Domestico.pdf, acesso em 07/12/17, às 15:18.

⁴⁶ <http://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-cria-nucleo-de-genero-e-sexualidade-na>, acesso em 10/12/17 às 11:42.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Portaria Intersecretarial estabeleceu parceria entre as Secretarias Municipais de Educação e de Políticas para as Mulheres para a implantação do Núcleo de Educação em Gênero e Sexualidades, prevendo-se a execução de políticas voltadas para a igualdade de gênero nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, visando à consolidação de currículos e ações escolares que desenvolvam conteúdos de educação com respeito à diversidade étnica, social e de gênero, a partir do princípio não homofóbico e antirracista.

Fóruns Regionais de Políticas para as Mulheres

Em dezembro de 2013, foi firmado convênio pela Prefeitura com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República em 2013, anteriormente à criação da SMPM, para “Promover a formação cidadã de mulheres, através da realização de Rodas de Conversa, Cursos e Plenárias Preparatórias - Consultivas e Deliberativas - visando fortalecer e qualificar a presença da mulher nos espaços de debate, decisão e poder do Município de São Paulo, e concomitantemente instituir os Fóruns Regionais de Mulheres, espaços de participação e formação política-social”.⁴⁷. Os **Fóruns Regionais de Políticas para as Mulheres** vieram a ser instituídos em março de 2016⁴⁸ e são compostos por:

- 20 mulheres eleitas pela sociedade civil
- 5 mulheres indicadas pelo governo

A intenção da implementação dos fóruns foi monitorar as políticas no território em articulação com os Conselhos Participativos, para que as mulheres fiscalizassem e levassem as demandas para as subprefeituras.

Paridade de Gênero nos Conselhos Municipais

47

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/politicas_para_as_mulheres/acao/Convenio%20n%20176-2013%201%20SPM%20PR.pdf

⁴⁸ <http://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-empossa-708-mulheres-para-foruns>, acesso em 10/12/17 às 12:06.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

A Prefeitura sancionou e regulamentou a Lei nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013⁴⁹, de garantia de, no mínimo, 50% de mulheres em todos os conselhos de controle social do município de São Paulo, por meio do Decreto 56.021, de 31 de março de 2015⁵⁰.

Centro de Orientação ao Emprego Doméstico

O Termo de Cooperação Técnica 001 SMPM-SDTE⁵¹ foi firmado em 9 de maio de 2015 pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo; Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial; a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços da CUT, a ONU Mulheres, o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos; a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e a Fundação Friedrich Ebert.⁵²

O Termo instituiu a “Convergência de esforços para a execução do Programa de Orientação ao emprego Doméstico, voltado para a orientação jurídica para empregadas, empregados e empregadores domésticos e à promoção de estratégias de valorização do trabalho doméstico e empoderamento econômico da categoria”.

Portaria Intersecretarial - 30% de postos de trabalho ocupados por mulheres nas empresas de transporte coletivo público na Cidade de São Paulo

49

http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=24122013L%20159460000, acesso em 13/12/17 às 17:02.

50

http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=01042015D%20560210000

51

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/politicas_para_as_mulheres/acesso_a_informacao/Termo_de_cooperacao_C_O_Emprego_Domestico.pdf

⁵² Apostila “Autonomia econômica das mulheres” - prefeitura-2016

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/politicas_para_as_mulheres/arquivos/Cartilha_Autonomia_Mulheres_2016.pdf, acesso em 07/12/17 às 15:18.



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017**

A Portaria Intersecretarial 002, de 10 de dezembro de 2015⁵³, trata da garantia de contratação de, no mínimo, 30% de mulheres no Sistema de Transporte da Prefeitura de São Paulo, para que as mulheres também tenham inserção em áreas que até hoje são majoritariamente masculinas.

Iluminação Pública - Termo 001/2016 SMPM e Secretaria de Serviços em articulação com os Fóruns de Políticas para Mulheres.

Foi firmado o Termo referido com o intuito de proporcionar maior segurança e qualidade de vida às mulheres na cidade de São Paulo através da adequação dos serviços de iluminação pública, considerando-se as condições de mobilidade urbana e a incidência de violência sexual contra as mulheres, principalmente no período noturno. Os Fóruns Regionais monitoravam e indicavam, junto à Secretaria de Serviços e com base em indicadores de violência na Cidade de São Paulo, as regiões onde haviam ocorrido episódios de violência contra a mulher.

Lei 16.396/2016 - Estágio Probatório das Servidoras Municipais em Licença Maternidade.

Por meio da Lei 16.396, de 25 de fevereiro de 2016⁵⁴, ficou estabelecido que os períodos de afastamento das servidoras em virtude de concessão de licença à gestante, licença-paternidade e licença-adoção ou guarda contarão como sendo de efetivo exercício para contagem do prazo de estágio probatório. O Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante para o quadro de servidoras foi instituído em São Paulo pelo Decreto 60.572 de 2009.

Lei 16.488 - Prevenção e o Combate ao Assédio Sexual na Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional.

⁵³ Diário Oficial, pág. 40 - <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/trabalho/DOC%2017%2012%202015.docx>

⁵⁴ <http://documentacao.camara.sp.gov.br>, acesso em 13/12/17 às 11:35.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

“No combate ao assédio sexual na Administração Pública, nós formulamos e esta Casa aprovou a **Lei 16.488, de 13 de julho de 2016**⁵⁵, dispondo sobre a prevenção e o combate ao assédio sexual na administração pública direta, autarquias e fundacional, estabelecendo mecanismos a fim de atingir essa finalidade, tais como: incentivo ao desenvolvimento de políticas de prevenção e de combate ao assédio sexual, e a disponibilização de canal centralizado de atendimento especializado e recebimento de denúncias relativas a situações de assédio”.

Dados 2016 - Portaria 19 de 16 de dezembro de 2016 - Compilação de dados de 2016 em janeiro de 2017.

Houve na primeira reunião desta CPI a informação de que gestão anterior não teria deixado dados relacionados ao atendimento das mulheres em situação de violência nos serviços durante o ano de 2016.

A ex-Secretária afirmou que a **Portaria 19 de 16 de dezembro de 2016**⁵⁶, “com o objetivo de uniformizar e concretizar o atendimento integral às mulheres em situação de violência de gênero no tocante aos serviços vinculados a cada uma das Secretarias”, instituiu o Sistema de Monitoramento da Rede de Atendimento às Mulheres, estabelecendo parâmetros e instrumentos de avaliação do atendimento, assim como objetivando a produção de indicadores quantitativos e qualitativos a fim de subsidiar o planejamento e acompanhamento das políticas para as mulheres no município de São Paulo e promover a transparência ativa e controle social do órgão

O art. 4º da Portaria trata do envio de dados e aponta que os levantamentos devem contemplar também às condições materiais, de recursos humanos e de espaço físico que

55

http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=14072016L%20164880000, acesso em 13/12/17 às 11:37.

56

<http://www.docidadesp.imprensaoficial.com.br/RenderizadorPDF.aspx?ClipID=5PVH8BLNI4FCMe0R1U2L3SP1NC3>



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

existem no território e no município como um todo, e que "deverão ser enviados até o décimo dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro, por meio eletrônico".

Política de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Gênero. Termo de Cooperação 001 SMPM/SMADS - de 17 de dezembro de 2015⁵⁷.

Determina a implementação da Política de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Gênero em todos os serviços vinculados à SMPM e SMADS⁵⁸.

Em ofício protocolado pela Sra. Denise Dau, em 05/09/17 nesta CPI, constam anexas cópias dos marcos legais citados, extratos do Diário Oficial do Município e da União dos respectivos convênios e termos de cooperação, além de Ata e documentos disponibilizados na transição da gestão municipal.

Casa de Acolhimento Provisório de Curta Duração - Rosângela Rigo⁵⁹

Em reunião desta CPI realizada no dia 25/04/2017, a então Secretária Patrícia Bezerra apresentou o serviço de acolhimento emergencial e/ou de curta duração (15 dias prorrogáveis por mais 15) para mulheres e seus filhos com integridade física em risco ou sofrendo ameaça psicológica. Possui capacidade para atender 20 mulheres acompanhadas de seus filhos, oriundos de encaminhamentos realizados pelos CRMs, CCMs, CDCMs, CREAs, GCM, DDMs e Distritos Policiais.

⁵⁷ POLÍTICAS PARA AS MULHERES GABINETE DA SECRETÁRIA EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/SMPM/SMADS/2015 PROCESSO: 2013-0.039.788-4 PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES – SMPM E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS. OBJETO: Implementação da Política de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Gênero em todos os serviços vinculados à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. Data da Assinatura: 17/12/2015 Prazo de Vigência: Indeterminado a) DENISE MOTTA DAU, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres. b) LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

⁵⁸

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/mulheres/rede_de_atendimento/, acesso em 10/12/17 às 18:00.

⁵⁹ http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/mulheres/noticias/?p=226805, acesso em 10/12/17 às 13:27.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Após o acolhimento e estudo de caso, as mulheres e também seus filhos são direcionados para a rede de atendimento à mulher em situação de violência.

Durante a exposição da Secretária, houve intervenção de representantes da ONG conveniada e trabalhadoras presentes, que questionaram o atraso do repasse do convênio, o que estaria prejudicando o funcionamento do serviço. A representante do setor de prestação de contas da SMDHC - Maria Luiza - prestou esclarecimentos sobre o trâmite no processo de prestação contas, os valores repassados e pendentes.

Segundo a Sra. Patrícia Bezerra, a gestão anterior não teria deixado previsão orçamentária para a execução deste serviço e ela estava reunindo esforços para que os equipamentos permanecessem em funcionamento sem perdas nos atendimentos.

Em anexo no final deste documento consta a descrição da diligência realizada por esta CPI à Casa da Mulher Paulistana “Rosângela Rigo”.

Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência - Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazaré⁶⁰

Em reunião desta CPI foi exposto que, segundo denúncias recebidas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher⁶¹ (NUDEM), este serviço não estaria realizando o número acolhimentos dentro de sua capacidade. De acordo com Ofício 21/2017 protocolado nesta CPI, teriam sido realizado apenas 27 acolhimentos entre os anos de 2015 a maio de 2017 .

Diante do cenário de precarização da rede de enfrentamento a violência doméstica, de subutilização de equipamentos enquanto outros serviços de acolhimento vinculados a SMADS funcionam acima de sua capacidade (conforme ofício nº 780/SMADS/2017), as

⁶⁰ <http://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-resistencia/helenira-resende-de-souza-nazareth/index.html> acesso em 10/12/17 às 13:55.

⁶¹ <http://www.apadep.org.br/noticias/dia-8-de-marco-conheca-o-nucleo-especializado-de-promocao-e-defesa-dos-direitos-da-mulher-da-defensoria-publica-de-sp-que-atua-no-combate-a-violacoes-e-discriminacoes-contra-as-mulheres/> acesso em 10/12/17 às 13:59.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

integrantes desta CPI se comprometem a averiguar continuamente as denúncias aqui relatadas.

Unidade Móvel de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

Conhecido como “Ônibus Lilás”, o equipamento faz parte da estratégia para a realização de atendimentos de maneira descentralizada no programa federal “Mulher Viver Sem Violência”⁶². A unidade móvel levava atendimentos a diversas regiões da cidade, principalmente locais onde o acesso das mulheres a serviços públicos se dá forma precária. Entretanto, neste ano de 2017 o Governo Federal encerrou o convênio de manutenção da unidade. Diante da ausência de previsão orçamentária para esta finalidade, A SMDHC estuda a possibilidade do lançamento de edital para Parceria Pública Privada - PPP, objetivando o retorno das atividades do ônibus.

De acordo com o ofício nº 07/2017 apresentado nesta CPI, a unidade móvel não se encontrava com a documentação regularizada, por possuir multas e não estar licenciada. Além de não possuir equipe multidisciplinar fixa, estava referenciada na Coordenação de Enfrentamento à Violência (CEVIM) da extinta Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

A ex secretária Sra. Denise Dau informou que “foram anexadas duas multas por rodízio pagas e duas sobre a falta de indicação de condutor da gestão atual da PMSP, e outro atestado de **Nada Consta sobre Unidade Móvel junto ao DETRAN**, o que significa que a situação atual do equipamento estaria regularizada. Consta ainda a data de vencimento do convênio com Governo Federal de 02/04/17, cabendo possibilidade de renovação”⁶³.

CRM - São Miguel

⁶² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8086.htm, acesso 07/12/17 às 15:18.

⁶³ Observação: de acordo com Termo de Convênio 111/2014 com a SPM/PR, encontrando em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/politicas_para_as_mulheres/acao/Copia%20Conveio%20111-2014.pdf, o prazo de vigência do convênio era de 24 meses após sua assinatura, em dezembro de 2014.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

O referido serviço, no momento da realização desta CPI, estava com seu funcionamento interrompido por conta do fim do convênio com a ONG Associação de Mulheres da Zona Leste”, não tendo havido solicitação de renovação nem mesmo publicação de novo edital, situação que prevalece. Diante das informações, ficou acordado que seria enviado a esta CPI o processo com maiores detalhes a respeito da avaliação do serviço. Até o momento as informações não foram enviadas e permanece a compromisso destas integrantes com a sua obtenção.

Em ofício resposta da SMDHC (anexo) ao nosso questionamento quanto à previsão de reabertura deste serviço, considerando que a região apresenta extrema vulnerabilidade social e ausência de serviços para atendimento às mulheres nas proximidades, foi informado pela Coordenadoria de Políticas para as Mulheres que, devido ao novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC⁶⁴, mudanças e readequações se faziam necessárias, e que aguardavam estas modificações para início do procedimento legal. Contudo, não foi apresentada de maneira objetiva previsão para retomada do funcionamento do serviço.

Casa da Mulher Brasileira⁶⁵

O Convênio Nº 835820/2016 foi assinado em 30/12/2016 pela Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo Federal, no Processo nº: 00036001687201669 com o objetivo de “Implementar e manter o funcionamento da Casa da Mulher Brasileira para atender mulheres em situação de violência doméstica e familiar, propiciando a atenção integral e articulada entre os diversos serviços e políticas para o enfrentamento à violência de gênero”.

A Casa da Mulher Brasileira é equipamento proposto no Programa “Mulher Viver Sem Violência”⁶⁶ do Governo Federal. Possui os objetivos de integração de diferentes serviços e

⁶⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8726.htm, acesso em 14/12/17 às 08:49.

⁶⁵ <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/cmb/casa-da-mulher-brasileira>, acesso em 07/12/17 às 15:18.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

fortalecimento do fluxo do atendimento, facilitando às mulheres o acesso aos serviços multidisciplinares e especializados.

Conforme estabelecido no convênio, o financiamento das obras coube ao governo federal; no entanto, SMDHC informa ainda não ter recebido as obras concluídas para que o trabalho de implementação do equipamento, que cabe ao Executivo Municipal, possa ser iniciado.

De acordo com a proposta, a Casa concentra em um mesmo espaço físico diversos serviços, como Delegacia da Mulher (com cartório, alojamento policial e detenção provisória), Defensoria Pública, Ministério Público, Tribunal de Justiça com uma Vara própria, Brinquedoteca, Salas de Reunião, Alojamento de Passagem e Atendimento Psicossocial à mulheres em situação de violência, envolvendo, portanto, os Poderes Executivos Federal, Estadual e Municipal, assim como o Poder Judiciário.

Ao reunir os serviços necessários ao atendimento da mulher em um mesmo espaço, atuando de forma articulada, pretende-se diminuir a chamada Rota Crítica - caminho fragmentado que a mulher percorre na busca por atendimento do Estado, em que enfrenta dificuldades estruturais diversas, como de transporte, e precisa repetir o relato da violência sofrida reiteradas vezes, enfrentando, muitas vezes, a violência institucional por parte de profissionais pouco sensibilizados.

Em diligência realizada por esta CPI às obras da Casa da Mulher brasileira no dia 7 de agosto de 2017, a SMDHC e a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres da Presidência da República informaram que as obras ainda não estavam finalizadas, faltando condições básicas de esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais. A arquiteta da Secretaria Nacional, Sra. Valéria Laval, informou que 90% da obra da parte interna do edifício estaria concluída, mas somente 50% da parte externa.

⁶⁶ <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/programa-mulher-viver-sem-violencia>, acesso em 13/12/17 às 20:36.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Ao ser questionada sobre a demora da entrega do equipamento em relação à data inicialmente prevista, a Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres informou que, entre os meses de fevereiro e março de 2017, a construtora responsável pela obra desistiu do projeto por conta de negociações contratuais e que se aguardava a liberação de nova licitação. Foi informado também que parte da demora no processo de abertura de nova licitação se devia ao fato da recente mudança do status da Secretaria Nacional, que ao final 2015 deixou de ser um ministério, o que acarretava diversos impasses burocráticos, como a mudança de CNPJ do órgão.

Além disso, nesta diligência foi informado que toda a compra de mobília necessária para o equipamento entrar em funcionamento é de responsabilidade do Governo Federal, que aguardava remodelação do contrato com o Banco do Brasil por conta do vencimento do prazo inicial.

Em resposta ao ofício 27/2017 desta CPI, a Sra. *Eloisa de Sousa Arruda, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania*, informou, em 22 de agosto, que a SMDHC será responsável apenas pela “IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO da Casa da Mulher Brasileira, assumindo tal encargo após a conclusão da obra e entrega das chaves”. Informou também que “o contrato com o Banco do Brasil, responsável pelo financiamento da obra, encerrou-se em 31 de maio de 2017 e, dessa forma, necessária se torna a realização de NOVA LICITAÇÃO, pela Secretaria Especial de Política para Mulheres da Presidência da República, objetivando a finalização da mesma, o que ainda não ocorreu.” Por fim, a Sra. Secretária esclarece que “o valor da verba destinada à CMB encontra-se empenhada, mas não disponível, somente podendo ser utilizada quando da entrega da obra ao Município.”

Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres

A SMDHC destacou a importância dos Conselhos na elaboração das políticas públicas, sendo considerados um avanço histórico, resultado das lutas dos movimentos sociais, atuando de forma a garantir a transversalidade entre as políticas, segmentos sociais e fundamentando a importância dos conselhos neste processo.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Em resposta ao ofício (anexo), enviado à Coordenadoria de Políticas para Mulheres/SMDHC, a respeito do desenvolvimento das ações junto ao Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, até o mês de maio de 2017 o poder público ainda não havia realizado as nomeações para composição do referido Conselho, inviabilizando sua atuação.

Em reunião de trabalho no dia 05/09/2017, a Presidência do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, fez a seguinte declaração:

“... infelizmente, o conselho hoje não está ligado a uma Secretária, ele está ligado a uma Coordenadoria e o Conselho foi criado no final de dezembro e vem tentando se instalar e concretizar até maio, junho. Certo? Por quê? Porque nós não tínhamos uma Coordenadoria já estabelecida com a política para as mulheres na cidade de São Paulo já concretizada, com metas etc, mesmo tendo o resultado da Conferência de Políticas Públicas da Cidade de São Paulo e tendo vários equipamentos acontecendo. Então... como que a gente vai trabalhar nesse sentido para a questão intersecretarial se a Coordenadora não senta na mesa dos Secretários, ela não é Secretária. Então como eu estabeleço a relação intersecretarial das políticas públicas para as mulheres na cidade de São Paulo?” (Vera, CMPM, 19/09).

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES⁶⁷

Em relação ao Plano Municipal de Políticas para as Mulheres - PMPM, esta CPI não abordou a temática de forma que pudéssemos acompanhar o monitoramento de sua implementação, diagnóstico ou metas a serem atingidas.

Em resposta ao ofício 007/2017 (anexo), a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, ao questionamento sobre o andamento da implementação do PMPM, informou que o Decreto que institui o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres estaria pendente

67

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/politicas_para_as_mulheres/arquivos/1_Plan_o_Munic_Poli_Mulheres.pdf, acesso em 10/12 às 18:03.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

de agendamento de reunião para que a Coordenadoria iniciasse os trabalhos em relação ao plano.

É preocupante a compreensão que se apresentou acerca do PMPM, dada a complexidade e urgência de efetivas ações para implementação deste, na cidade de São Paulo.

“O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM) 2017-2020 é um instrumento de pactuação e planejamento entre as diferentes secretarias da Prefeitura, que guiará as políticas públicas para as mulheres no município de São Paulo nos próximos 04 (quatro) anos. Os planos são instrumentos de gestão, concebidos de maneira a aumentar a eficiência, transparência e a objetividade da Administração Pública na busca de seus fins.

O Plano contribuirá para o enfrentamento da desigualdade de gênero e para a promoção dos direitos e cidadania das mulheres da cidade. O PMPM será implementado em toda a Prefeitura de São Paulo, contendo metas a serem atingidas e ações a serem realizadas por diferentes Secretarias. Será articulado pela Prefeitura Municipal de São Paulo/Secretaria de Políticas para as Mulheres e monitorado pelo Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, criado pelos Decretos nº 56.702/2015 e nº 57.428/2016⁶⁸. Políticas públicas para igualdade de gênero e específicas para as mulheres exigem a atuação do Poder Público em diferentes setores, tornando necessária a articulação de políticas transversais.

As mulheres são sujeitas de direitos e, como tais, possuem demandas múltiplas para seu bem viver, como saúde, trabalho, educação, segurança, entre outras, cada uma delas enquadrando-se em uma distinta área de atuação governamental. Adicionalmente, a situação de desigualdade na qual se encontram as mulheres na sociedade atual, muitas vezes marcada pela discriminação no acesso a oportunidades e pela violação de direitos, deve ser encarada como uma questão



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

multidimensional, cuja gestão deve compreender a prestação de serviços de maneira integrada, visando, de um lado, ao bem-estar integral da mulher, e de outro, à superação de toda forma de opressão e desigualdade social.

Para além da prestação de serviços específicos, é atribuição do poder público atuar para mudar comportamentos, incorporando na ação do estado o respeito, o não julgamento, o reconhecimento e o respeito à diversidade. O PMPM transcende a rede de serviços municipais, visto que pertence às mulheres do município de São Paulo, todas elas, universalmente e contempladas suas especificidades e pluralidades. É importante que as municipais e a sociedade civil organizada se apropriem do Plano como instrumento para exercício de sua cidadania, acompanhando sua implementação e nela tomando parte. Ressalte-se, ainda, a importância da atuação do Poder Público Municipal para que se construa a igualdade de gênero. O contato direto das mulheres com os diferentes e importantes serviços públicos municipais - como saúde, educação, trabalho, transporte, assistência social, segurança, cultura, entre outros-, são realizados pelo município.”

Em resposta aos demais questionamentos realizados **no ofício** supracitado sobre diversos temas relacionados a política de enfrentamento à violência contra as mulheres na cidade, nos foi declarado:

Em relação ao Termo Cooperação - Habitação, Políticas Municipais para Mulheres Negras, Prevenção de Mortes por recorte Étnico Racial, Mulheres em Situação de Prostituição, Prevenção da Rota Crítica, a SMDHC informou que todas estas ações ainda estão em estudos, sem previsão de atuação ou metodologia de estudo.

Já em relação a ampliação de vagas e serviços de atendimento e acolhimento às mulheres e seus filhos e filhas: a meta de ampliação seria de “10 vagas” na Casa de Passagem da Zona Sul, sem informação de previsão de inauguração do serviço e se as vagas suprem a demanda atual da cidade de São Paulo.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Sobre propostas de formações, capacitações e supervisão institucional para as trabalhadoras dos serviços da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e mulheres que compõem o CPM: a resposta informa que *a Rede é autônoma não cabendo ao poder Executivo realizar tais ações.*

ORÇAMENTO PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Segundo reportagem no Jornal SPTV2 de 16/06/17, "a Prefeitura de SP reduziu orçamento de Centros de Defesa e Convivência da Mulher⁶⁹ em R\$ 3 milhões, mesmo com alta de 31% no número de atendimentos.

No orçamento do enfrentamento à violência contra mulheres, que diz respeito à SMDHC E SMADS, examinamos com atenção a "**Proteção Especial às Mulheres Vítimas de Violência**", que custeia a manutenção dos equipamentos. Esta dotação está dividida em dois órgãos: SMPM e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)⁷⁰. Em valores absolutos, a dotação cai de R\$ 20.579.908 aprovados em 2016 para R\$ 14.465.439 no orçamento aprovado em 2017, uma diminuição maior ainda do que a apontada pela reportagem (diminuição de 6 milhões, sem nem considerar o impacto da inflação que em 2016 foi de 6,3%).

A vereadora Soninha Francine, porém, pontua que o valor inicial das dotações não pode ser a única variável considerada, devendo-se analisar também quanto foi concretizado na forma de gasto. A dotação 6178 - Proteção Especial às Mulheres Vítimas de Violência, teve orçamento de R\$ 13.594.856 para 2016, dos quais foram liquidados R\$ 10.017.855. No orçamento de 2017, foram orçados R\$ 10.673.624, dos quais foram liquidados até setembro

⁶⁹ <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?tema=596&conteudo=1188>, acesso em +07/12/17 às 15:18

⁷⁰ <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/gestao-do-suas/financiamento/repasses/fundo-a-fundo>, acesso em 10/12/17 às 18:20.

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/comas/entidades/index.php?p=578, acesso em 10/12/17 às 18:20.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

2017, R\$ 8.610.461. Para 2018, a nova dotação a ser considerada é 4329 Políticas, Programas e Ações para as Mulheres cujo valor orçado para 2018 é R\$ 11.950.092.

A única majoração no orçamento da pasta da SMDHC são 13,7 milhões aprovados para a implantação da Casa da Mulher Brasileira, mas este valor se refere apenas ao convênio com a União e só será utilizado se houver a efetiva implantação deste serviço, tão essencial para as mulheres da cidade de São Paulo.

Outros documentos anexados:

TERMO DE ADESÃO nº 04/2013/SPM/PR - 28/08/2013 - PÁGINA 3 -Cláusula Segunda – Do Programa Mulher – Viver Sem Violência

ATA REUNIÃO DE TRANSIÇÃO – SMPM/SMDHC - 26/12/16 - Prioridades dos 100 dias de governo, Convênios Governo Federal, Unidade Móvel, Serviços da SMPM, Enfrentamento a Violência, Participação e Controle Social, Organograma, Encaminhamentos e Detalhamento do Orçamento SMPM - 2017.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL /SMADS

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, em reunião no dia 05/09/17, enviou três representantes; contudo, as informações prestadas resumiram-se à continuidade da prestação dos serviços - Centro de Defesa e Cidadania da Mulher - CDCM's, e Serviços de Acolhimento Sigiloso a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica. A pendência seria de alteração dos endereços dos serviços para garantia do sigilo, a necessidade de ampliação das vagas destes serviços, entretanto, não dispõem de recursos para esta demanda. Além disso, a rede conveniada sofreu atrasos de repasses até o mês de Agosto/2017, devido ao contingenciamento de 25% no início deste ano.

Em resposta ao ofício nº 020/2017 desta CPI, sobre os dados de atendimento da rede conveniada a esta pasta para atendimento às mulheres, SMADS apresentou planilha com



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

dados de atendimento do mês de Março/2017 dos serviços: CDMS; Centro de Acolhida à Mulheres em Situação de Violência; Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês; Centro de Acolhida para Mulheres Transexuais, Centro de Acolhida Especial para Mulheres. A maioria dos serviços neste período atendeu em sua capacidade máxima ou mesmo acima da capacidade conveniada.

O NUDEM/Defensoria Pública, por meio do ofício nº 291/2017, menciona notícia vinculada na mídia de que haveria corte em torno de R\$ 3 milhões no orçamento das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, repasses aos convênios sem atualização há mais de um ano (aluguel, dissídio, etc.) e ausência de serviços especializados para o acolhimento de adolescentes em situação de violência doméstica.

Menciona também a demanda das mulheres em situação rua e as violências vivenciadas por estas cotidianamente; as violações de direitos nas ações da região da “Cracolândia”; as mulheres em situação de rua gestantes e a perda de direito para o exercício da maternidade, e a ausência de políticas públicas para garantia de seus direitos.

E ainda: as violações de direitos ocorridas nos Centros de Acolhida Especial para as Mulheres em situação de Rua - CAE's⁷¹, e a necessidade de adequação destes serviços para atendimento das mulheres e seus filhos, considerando a ausência de especialização no trato com as questões de gênero.

O NUDEM sugere que esta CPI realize diligências nos equipamentos, diálogo com as trabalhadoras da área, com objetivo de averiguar o impacto do corte no orçamento, as violações de direitos e encaminhamentos para melhorias no desenvolvimento das políticas para as mulheres.

ASSÉDIO NOS TRANSPORTES

⁷¹ <http://www.capital.sp.gov.br/cidadao/familia-e-assistencia-social/centros-de-acolhida/centros-de-acolhida-especial/centro-de-acolhida-para-mulheres-em-situacao-de-rua>, acesso em 07/12/17 às 15:18.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

O assédio é o problema mais grave dos transportes públicos da cidade de São Paulo - essa é a conclusão da pesquisa realizada no último mês de setembro pela Rede Nossa São Paulo⁷², que entrevistou 1603 moradores de São Paulo entre 27 de agosto e 11 de setembro. Este item ficou à frente da superlotação e demora na espera pelo transporte. Em uma escala de 0 a 10, o item da segurança em relação ao assédio recebeu nota 2,6, tendo pior avaliação nos extremos da Zona Norte e Sul da cidade.

O assédio é um tema tão naturalizado no nosso país que até pouco tempo atrás programas humorísticos na TV Aberta em horário nobre zombavam da situação da mulher que era assediada no transporte público.

Em matéria de março deste ano, o jornal O Estado de São Paulo informa que obteve, por meio da Lei de Acesso à informação, dados que mostram que nos últimos quatro anos houve um crescimento de 850% das notificações de assédio em ônibus, trens e metrô de São Paulo.

Durante o desenrolar dos trabalhos desta CPI, um caso de assédio em um ônibus da capital paulista chocou todo país. No dia 29/08, um passageiro ejaculou em uma mulher que dormia no ônibus. Ao ser preso preventivamente, apurou-se que o homem já tinha 17 passagens pela polícia por ocorrências similares. Diante disso, as vereadoras componentes da CPI organizaram uma reunião exclusivamente para tratar sobre este tema, que ocorreu no dia 19 de setembro de 2017 e não obteve quórum suficiente para abertura oficial da reunião ordinária, tendo prosseguido como reunião de trabalho.

Participaram deste encontro a Sra. Leonara Cartana Lonel, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes⁷³, o Sr. Wagner Chagas Alves, Assessor Técnico da Diretoria de Operação da SP Trans⁷⁴, a Sra. Ana Cláudia Borguin Eustáquio,

⁷² <http://nossasaopaulo.org.br/portal/arquivos/pesquisamobilidade2017.pdf>, acesso em 14/12/17 às 10:18.

⁷³ <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/>, acesso em 10/12/17 às 18:25.

⁷⁴ http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/institucional/sptrans/acesso_a_informacao/index.php, acesso em 10/12/17 às 18:26.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Secretária dos Assuntos da Situação da Mulher do Sindicato dos Metroviários de São Paulo⁷⁵
e a Sra. Vera Lúcia Ubaldino Machado, presidente do Conselho Municipal de Política para as
Mulheres da cidade de São Paulo.

A Sra. Ana Cláudia Borguin destacou que a superlotação do transporte tem forte relação com a qualidade da experiência que os usuários vão ter neste transporte. Desta maneira, fazer com que o transporte seja cada vez menos lotado é uma forma de fazer com que assediadores se sintam mais inibidos e não cometam este tipo de violência. Ana Cláudia também destacou que é essencial investir em um atendimento humanizado às mulheres vítimas dessas violências.

Desta maneira, entende que a retirada da função dos cobradores dentro dos ônibus municipais, como muitas vezes é ventilado, pode ser prejudicial neste tipo de atenção humanizada das empresas, por ser este mais um funcionário a disposição das passageiras.

CAMPANHA “JUNTOS CONTRA O ABUSO SEXUAL”⁷⁶

Para esta reunião foi também convidada a juíza Tatiane Moreira Lima, da Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Coordenadora da recém lançada campanha “Juntos contra o abuso sexual”, que infelizmente não pode comparecer. Esta é uma ação que visa o combate ao abuso sexual no transporte público e é uma iniciativa do Tribunal de Justiça de São Paulo em parceria com a Secretaria Municipal de Transportes de São Paulo, SPTrans, Metrô, CPTM e EMTU.

A Sra. Leonara Cartana Lonel relatou que desde o início da campanha em agosto até a data de realização da reunião já haviam sido registrados cinco casos. “Estamos satisfeitos com a postura dos nossos funcionários, dos cobradores e motoristas, e felizes por as mulheres estarem expressando isso e não ficando com vergonha na hora de denunciar, que

⁷⁵ <http://www.metroviarios.org.br/site/diretoria/>, acesso em 10/12/17 às 18:28.

⁷⁶ <http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/cptm-metro-e-emptu-se-unem-contra-abuso-sexual-no-transporte-coletivo/>, acesso em 10/12/17 às 18:43.

<https://tj-sp.jusbrasil.com.br/noticias/493393465/tjsp-e-15-instituicoes-lancam-campanha-contra-abuso-sexual-nos-transportes>, acesso em 10/12/17 às 18:43.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

era o que mais acontecia no transporte, descia no próximo ponto, dava um jeito de sair de perto do agressor e não denunciava”.

A Secretaria Municipal de Transportes informou que, para esta campanha, foi realizado um Seminário pela Juíza Dra. Tatiana Moreira Lima, que reuniu parceiros como Promotores, Delegados, Representantes da Polícia Civil, e das empresas de transporte público como o Metrô, a CTPM e a SPTrans. Posteriormente, foram realizados outros seminários de conscientização que informaram aos funcionários como agir conforme o procedimento estabelecido pela empresa.

O Sr. Wagner informou que, no caso da SPTrans, foi realizado um seminário com cerca de 90 participantes de todas as operadoras concessionárias e permissionárias de ônibus municipais com sede na cidade de São Paulo, reunindo funcionários de RH, de gestão e de operações. Segundo o assessor da SPTrans, o *feedback* dos participantes foi bastante positivo. O objetivo deste seminário para um número reduzido de funcionários era de que estes se tornassem multiplicadores e realizassem treinamentos internos em cada empresa.

O Sr. Wagner afirmou que a SPTrans acompanha e registra todos estes treinamentos. Está também compreendida como parte da campanha “Juntos contra o Abuso Sexual” a criação de grupos de reeducação para os abusadores focando na ressocialização e reflexão sobre a reprodução de atitudes machistas. A Sra. Leonora, representante da SPTrans, informou que o primeiro grupo ainda não foi formado, mas diz que os encontros serão realizados no Fórum da Barra Funda durante meio período aos finais de semana, com realização de palestras de cerca de 4 horas que promoverão a conscientização sobre o assédio.

SPTRANS E SISTEMA DE ÔNIBUS MUNICIPAIS

Os representantes da SPTrans e da Secretaria Municipal de Transportes trouxeram algumas informações importantes sobre o tema do assédio no que diz respeito aos ônibus municipais.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

O Sr. Wagner informou que neste ano foi lançado internamente na SPTrans o programa Viagem Segura, que prevê a reeducação dos colaboradores das empresas de ônibus. Dentro desse programa, foi inserido de maneira mais enfática o combate ao assédio sexual. O procedimento adotado é, ao acontecer um fato, o motorista para o ônibus e a polícia é avisada. Este procedimento é o que tem sido adotado, segundo o assessor da SPTrans, desde maio quando foi implantado esse programa e tem sido amplamente apoiado pelos usuários dos ônibus até o momento. Segundo o Sr. Wagner, este treinamento específico foi inserido no procedimento rotineiro de reciclagem dos colaboradores e é procedimento exigido pela SPTrans.

A SPTrans informou também, na reunião do dia 19/09/2017, que possuem uma Central de Operações através da qual monitoram todas as linhas de ônibus do Município de São Paulo. Esta Central Eletrônica registra todo tipo de ocorrência que possa interferir no transporte coletivo, e nela Central foi criado um canal exclusivo para ocorrências de assédio, que podem ser informadas ou comunicadas pelos operadores da linha (motorista ou cobrador). Não há canal direto entre as passageiras e a SPTrans.

Caso o assédio seja cometido pelos operadores do transporte, a SPTrans informou que estes seriam desligados. Ainda que até o momento não se tenha registro sobre casos deste tipo na SPTrans, as empresas informaram que irão seguir este procedimento. No entanto, não ficou claro qual seria o meio pelo qual a empresa de ônibus ou a SPTrans receberiam tal denúncia.

METRÔ DE SÃO PAULO

A Secretária dos Assuntos da Situação da Mulher do Sindicato dos Metroviários de São Paulo, Sra. Ana Cláudia Borguin Eustáquio, trouxe à reunião da CPI pontos que considera que ainda sejam frágeis em relação às medidas tomadas pelo Metrô e as ações que acredita serem necessárias para um combate mais efetivo ao assédio.

A Sra. Ana Cláudia diz que, em primeiro lugar, seria necessária uma ampliação nos quadros de funcionários do Metrô de São Paulo, já que desta maneira o atendimento



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

cuidadoso e humanizado às vítimas de assédio seria mais efetivo. Ressalta especialmente a necessidade da contratação de mais mulheres para a equipe de segurança, já que as vítimas se sentem mais confortáveis em relatar seus casos e encaminhar a denúncia quando lidam com uma funcionária mulher. Também é necessário que este quadro de funcionários seja capacitado para atender casos de violência contra mulher, que são tão recorrentes no Metrô. Segundo a Sra. Ana Cláudia, não há treinamento específico sobre o tema para as equipes de operação, que compreendem os funcionários que lidam diretamente com os usuários. A Secretária informa que há uma cartilha curta que trata sobre o tema, mas que não se sabe de treinamento voltado a estes funcionários. Há somente um treinamento de sensibilização com as chefias e que está em sua fase inicial.

O protocolo adotado pelo Metrô, segundo a representante do Sindicato, é que a vítima, ao sofrer a violência, procure um funcionário operativo na estação (como o segurança ou mesmo o operador de trem), preste queixa e registre uma ocorrência. Há uma delegacia específica para registrar infrações cometidas dentro do Metrô, a DELPOM (Delegacia de Polícia do Metropolitano), que funciona dentro da Estação Barra Funda, e os casos de assédio que acontecem no Metrô são encaminhados para este órgão. Assim, o funcionário da segurança que estiver na estação onde a ocorrência for relatada deve acompanhar a vítima até a DELPOM.

A partir de agosto de 2015, o Metrô de São Paulo passou a difundir uma Campanha contra o abuso chamada "Você não está sozinha", que consiste em distribuir cartazes e exibir vídeos nos vagões e estações do Metrô retratando funcionários e usuários do metrô vigilantes em relação ao assédio. Esta campanha foi muito bem recebida pelo público, segundo Pesquisa de Avaliação interna da empresa: 4 em cada 5 usuários aprovam a ação e 90% dos usuários se sentiram representados pelas peças. Campanhas de prevenção e conscientização como esta são centrais para tratar o problema do assédio desde sua raiz.

APLICATIVOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Além dos casos de assédio no transporte público, nos últimos meses foram feitas denúncias de assédios em carros de aplicativos de transporte de passageiros. Questionada



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

na CPI sobre maneiras de denunciar tais tipos de assédio ao Poder Público, a Secretaria Municipal de Transportes informou que para este tipo de denúncia podem ser utilizados os mesmos canais que existem para denúncias sobre táxis, o Serviço de Atendimento ao Cliente do Departamento de Transporte Público.

Não há, no entanto, informações sobre medidas que possam ser tomadas quando há casos assédio de um passageiro com outra passageira em modalidades de carona compartilhada que esses aplicativos oferecem, além dos meios legais de registro de ocorrência.

DO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO TRABALHO

O mundo do trabalho também é um ambiente permeado por machismo e violência. A desigualdade entre homens e mulheres se faz evidente nas relações de trabalho, em especial quando se trata de mulheres em situação de trabalho informal, já que estão desprotegidas em relação à legislação trabalhista. Como disse a Dra. Patrícia Maeda, Juíza do Trabalho, em reunião do dia 09 de maio, “o fato de não ter o contrato formalizado gera grande insegurança. Então, a trabalhadora que vivencia essa condição de insegurança, além de não ter uma satisfação pessoal, pode ter, além das consequências econômicas, consequências em saúde física e mental.” Neste cenário, o assédio moral se faz presente e agrava a situação psicológica desta mulher.

Muitas vezes, as mulheres no mundo do trabalho se encontram em ambientes majoritariamente masculinos e enfrentam o assédio cotidiano e muitas vezes naturalizado. A Professora Ângela Christina Lucas lembrou, na mesma reunião citada acima, que “é necessário pensar em formas de motivar as empresas a instalarem mais mecanismos contra assédio moral e sexual”.

No município de São Paulo, já há legislação⁷⁷ que prevê a realocação de uma servidora que esteja em uma situação de assédio⁷⁸. Além disso, há um canal da Procuradoria

⁷⁷ Lei nº 16.488, de 13 de julho de 2016

<http://documentacao.camara.sp.gov.br/iah/fulltext/leis/L16488.pdf>, acesso em 10/12/17 às 19:03



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

do Município específico para esta natureza de denúncia. A advogada Marina Ganzarolli, em reunião do dia 20/06, apontou: “Nesse sentido, a municipalidade pode buscar por meio de campanhas incentivar a iniciativa privada a também aplicar a legislação. Ter uma campanha, ter uma conscientização do assédio sexual e moral dentro do trabalho e ter um canal de denúncia”.

II. Sub-relatoria: Saúde

Vereadora responsável: Sandra Tadeu

O escopo desta sub relatoria foi apurar a vulnerabilidade da mulher no tocante ao atendimento público de saúde no do Município de São Paulo. Para tanto, foi realizada no dia 06/06/2017 uma reunião ordinária para tratar especificamente deste assunto com a presença dos convidados: o Dr. André Luiz Malavasi, Diretor da Gerência de Ginecologia do Hospital Pérola Byington⁷⁹, e o Dr. Adalberto Kiochi Aguemi, Coordenador da Área Técnica da Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde, cujos dados e apresentações seguem ao término deste relatório e sobre os quais passamos a tecer as seguintes considerações:

ATENDIMENTO MÉDICO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL⁸⁰

Preliminarmente, o Dr. André Luiz Malavasi apontou que o Hospital Pérola Byington dispõe de um projeto chamado Bem Me Quer⁸¹, pertencente ao Centro de Referência da Saúde da Mulher⁸² que conta com atendimento especializado para oferecer a mais elevada qualidade de atenção em saúde para mulheres, adolescentes e crianças em situação de violência sexual.

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/emasp/cursos/index.php?p=239245>, acesso em 10/12/17 às 19:03.

⁷⁸ <https://www12.senado.leg.br/institucional/programas/pro-equidade/pdf/cartilha-de-assedio-moral-e-sexual>, acesso em 10/102/17 às 19:12.

⁷⁹ <http://www.hospitalperola.com.br/o-hospital.php>, acesso em 07/12/17 às 15:29.

⁸⁰ http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Pesquisa_ViolenciaSexual_2016.pdf, acesso em 10/12/17 às 19:45

⁸¹ <http://www.hospitalperola.com.br/programa-bem-me-quer.php>, acesso em 07/12/17 às 14:07.

⁸² <http://www.hospitalperola.com.br/ambulatorio.php>, acesso em 07/12/17 às 15:29.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP n° 08-00013/2017

As vítimas de violência sexual⁸³ chegam de duas formas ao Hospital Pérola Byington: mediante encaminhamento realizado pela Delegacia de Polícia, quando da realização de um Boletim de Ocorrência, ou espontaneamente. O Hospital possui investigadores de polícia com ambulâncias descaracterizadas que estão disponíveis caso haja necessidade para buscar a mulher na delegacia e levá-la de volta até sua residência.

No primeiro caso, a partir da expedição do Boletim de Ocorrência, a delegada ou delegado se comunica com o Hospital, que envia um veículo ao encontro da mulher no Distrito Policial. Chegando ao hospital é realizado um exame de corpo de delito, colhendo-se o material para o exame de DNA, recebendo no Pronto Socorro profilaxia para combater uma série de doenças, tais como: HIV⁸⁴, sífilis, clamídia, e prevenir a ocorrência de gravidez não desejada.

Nesse momento, a mulher é encaminhada para atendimento psicológico e serviço de controle social localizado dentro da própria Unidade Hospitalar e, se necessário, os investigadores com ambulâncias descaracterizadas levam-na de volta à sua residência. No caso de vir espontaneamente, ela é atendida por um ginecologista; entretanto, dada a ausência de Boletim de Ocorrência, não é feito o exame pericial de corpo de delito.

De acordo com os dados do Serviço de Violência Sexual do Hospital Pérola Byington atualmente atendem cerca de 200 (duzentos) novos casos por mês de pessoas vítimas de violência sexual, sendo que metade são crianças e, das crianças, metade são meninos. No caso das mulheres levantou-se que elas possuem um perfil em comum, normalmente cabelos compridos, usam óculos e não portam nenhum acessório nas mãos, sendo que a violência costuma acontecer em áreas ermas e sem fiscalização ou iluminação.

⁸³ As situações de violência sexual que necessitam de atendimento de emergência recebem atenção no Serviço de Pronto Atendimento da instituição, disponível 24 horas, todos os dias da semana, incluindo-se feriados. Casos que não necessitam intervenção médica de urgência podem buscar pelo Serviço Social de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 19:00 horas. Não é necessário apresentar encaminhamento de outro serviço de saúde ou Boletim de Ocorrência Policial para receber atendimento. O Centro de Referência da Saúde da Mulher também conta com uma unidade do Instituto Médico Legal (IML), especializada no atendimento de casos de violência sexual. No entanto, para acessar aos procedimentos oferecidos pelo IML, diferentes daqueles acima descritos, é necessária a apresentação de requisição da Autoridade Policial, feita durante o Boletim de Ocorrência Policial.

⁸⁴ <http://www.aids.gov.br/pt-br/cta-henrique-de-souza-filho-henfil>, acesso em 07/12/17 às 15:29.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Referente às crianças constatou-se que o estupro é realizado por parentes ou afins, do círculo de relacionamento das mesmas. Para esses tipos de atendimento, o Hospital possui uma brinquedoteca para melhor acolhimento dessas crianças.

Observou-se que o atendimento às mulheres vítimas de violência sexual nas delegacias não é tratado como prioritário, causando às mulheres uma dupla vitimização, ou seja, sofrer o abuso sexual e não ser devidamente acolhida.

O Dr. Adalberto Kiochi Aguemí, representante da Secretaria Municipal de Saúde, destacou que no Município de São Paulo existem outros serviços que atendem mulheres vítimas de violência sexual, sendo eles: Hospital de Vila Nova Cachoeirinha (Zona Norte), Hospital de Campo Limpo (Zona Sul), Hospital Tide Setubal (Zona Leste), Hospital do Tatuapé (Zona Leste) e o Hospital Jardim Sarah (Zona Oeste). Salientou que estes hospitais municipais poderiam receber mais encaminhamentos, tirando a sobrecarga do Hospital Pérola Byington. É necessário ocorrer uma maior aproximação com a Secretaria de Justiça e com a Secretaria de Segurança Pública para que as vítimas fossem orientadas e encaminhadas para locais próximos a sua residência.

ABORTO LEGAL⁸⁵

O núcleo de Atenção Integral à Mulher em Situação de Violência Sexual tem, entre as ações disponíveis, o atendimento de solicitações de abortamento de gravidez decorrente de estupro conforme previsto no inciso II do artigo 128 do Código Penal Brasileiro. O procedimento é realizado no Hospital Pérola Byington, atendendo pacientes de todo o Território Nacional. No Hospital, conforme estabelece a legislação, esse procedimento não exige autorização judicial e nem mesmo Boletim de Ocorrência, bastando apenas a declaração da mulher, que é atendida por uma equipe multidisciplinar composta por: psicólogos, médicos, enfermeiros, assistentes sexuais e uma junta médica, carecendo de autorização do diretor de serviço de vida sexual e do diretor da Unidade do Hospital para a realização do aborto.

85

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/mulheres/rede_de_atendimento/index.php?p=209653, acesso em 09/12/17 às 11:48.



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017**

No âmbito do município de São Paulo também existem serviços que realizam o “aborto legal”: Hospital de Vila Nova Cachoeirinha (Zona Norte), Hospital de Campo Limpo (Zona Sul), Hospital Tide Setubal (Zona Leste), Hospital do Tatuapé (Zona Leste) e o Hospital Jardim Sarah Professor Mario Degni (Zona Oeste). Estes hospitais municipais podem receber mais encaminhamentos através dos diversos serviços das Redes de Proteção à Mulher⁸⁶: Departamento Especializado no Atendimento à Mulher - DEAM, Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, Centro de Atendimento para Mulheres Vítimas de Violência - CCM, Centro de Referência da Mulher - CRM, Centro de Defesa e Convivência da Mulher - CDCM, órgãos da Defensoria Pública, juizados de violência doméstica e familiar e serviços de saúde especializados, centro de acolhida para mulheres em situação de violência, casa abrigo de acolhimento provisório.

CÂNCER DE MAMA

É conhecida a morosidade no diagnóstico de câncer no município de São Paulo. Segundo Malavasi, o câncer de mama, quando diagnosticado de forma assintomática, antes de se perceber nódulo, possibilita à paciente 90% de chances de cura.

Ocorre que é comum as mulheres chegarem às Unidades Básicas de Saúde – UBS e não encontrarem o médico ginecologista e não conseguirem ser examinadas na hora. Devido à grande demanda, os exames solicitados chegam a demorar meses para serem realizados e, quando chega o diagnóstico, aquele tumor inicial duplicou de tamanho.

Devido à alta incidência que o município de São Paulo tem de câncer de mama, perfazendo 6000 casos/ano seria de fundamental importância que se pudesse aumentar o tempo de consulta nas Unidades Básicas de Saúde, possibilitando uma maior interação entre o profissional e a paciente, e que esta saísse da consulta com os encaminhamentos de um possível diagnóstico.

⁸⁶<http://www.compromissoeatitude.org.br/rede-de-atendimento-as-mulheres-em-situacao-de-violencia/&sa=D&ust=1513245895136000&usg=AFQjCNH-UQInYTfR-c lehOwFodOzKDpUQ>, acesso em 07/12/17 às 15:29.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

O Hospital Pérola Byington dispõe de um Centro de Atendimento de Alta Resolutividade - CARE junto ao Centro de Diagnóstico com cinco mamógrafos e sala para realização de biópsias ambulatoriais (punção ou core) acoplada ao serviço de patologia para diagnóstico citológico imediato; isto é, as pacientes fazem todos os exames necessários e, caso o resultado seja positivo, a cirurgia é marcada imediatamente. Tal estratégia reduziu a mortalidade por câncer de mama, consequentemente reduziu o número de mastectomias⁸⁷. No ano passado o Hospital fez 980 (novecentos e oitenta) reconstruções de mama, sendo o maior serviço de cirurgia reconstrutiva do Brasil e o terceiro maior no mundo segundo Malavasi.

Além disso, o Hospital conta também com a mamotomia, uma biópsia ambulatorial, alternativa à biópsia tradicional realizada em centro cirúrgico, com o objetivo de diagnosticar alterações observadas em uma mamografia. Com este exame, há uma redução de 60% em média no custo do procedimento, fazendo com que a paciente não despende tempo e não necessite de acompanhantes, deixando o centro cirúrgico livre para procedimentos mais complexos.

Verificou-se que o Hospital Pérola Byington está atendendo muito além da sua capacidade, quase o dobro (média de 1.300 a 1.500 casos de quimioterapia por mês). Segundo Malavasi, é uma forma de violência para a mulher ter que se locomover de outras partes do estado de São Paulo, para realizar o atendimento. Seria importante que essa paciente tivesse também um tratamento adequado no local de seu domicílio, necessitando que fossem firmados convênios e cursos de capacitações para oferecer um bom atendimento as mulheres evitando assim uma sobrecarga num só local.

Saúde de Família - estratégia de promoção à Saúde e prevenção à hospitalização

⁸⁷ http://www.inca.gov.br/conteudo_view.asp?id=108, acesso às 07/12/17 às 15:29.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Aproximadamente metade (50%) das 453 Unidades Básicas de Saúde - UBS contam com o Programa de Estratégia de Saúde da Família – PSF⁸⁸. As equipes do PSF são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção e saúde, prevenção, recuperação, recuperação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde da comunidade.

A Estratégia Saúde da Família é composta por equipe multiprofissional que possui, no mínimo, médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS), responsáveis por atuar na promoção e prevenção na saúde acompanhando famílias, mapeando e encaminhando pessoas ao serviço de saúde.

O trabalho de equipes da Saúde da Família é o elemento-chave para a busca permanente de comunicação e troca de experiências e conhecimentos entre os integrantes da equipe, e desses com o saber popular do Agente Comunitário de Saúde. Sendo assim, só em casos mais complexos são feitos os encaminhamentos para ginecologista ou outro especialista.

A Saúde da Família como estratégia estruturante dos sistemas municipais de saúde tem provocado um importante movimento com o intuito de reordenar o modelo de atenção no Sistema Único de Saúde - SUS. Busca maior racionalidade na utilização dos demais níveis assistenciais e tem produzido resultados positivos nos principais indicadores de saúde das populações assistidas às equipes saúde da família.

NECESSIDADE DE PROTOCOLO ÚNICO

O Dr. Malavasi afirma que existe atualmente um desperdício de dinheiro público com práticas desnecessárias, como ultrassom transvaginal, e cita a plataforma online Choosing

⁸⁸ http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_esf.php, acesso em 07/12/17 às 15:29.

<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>, acesso em 07/12/17 às 15:29. - Política Nacional de Atenção Básica



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP n° 08-00013/2017

Wisely (<http://www.choosingwisely.org>) que reúne evidências científicas de diferentes sociedades como referência para a avaliação da eficácia de cada procedimento. Segundo estudos realizados pelo professor Gebrim, Diretor Médico do Hospital Pérola Byington do Centro de Referência em Saúde da Mulher de São Paulo, gastou-se, em 2009, no município de São Paulo, 23 milhões de reais com ultrassom pélvico e transvaginal. Este dinheiro, defende, poderia ser investido no combate ao câncer de mama, de colo, de ovário e assim por diante. Nesse âmbito, o Hospital Pérola Byington realiza anualmente o Curso Diretrizes, com o objetivo de se unificar os protocolos no Sistema Único de Saúde⁸⁹.

Hoje, as diferentes execuções dos protocolos de saúde geram graves problemas na saúde pública, tendo em vista que os atendimentos e procedimentos em Unidades Básicas de Saúde e Hospitais são executados por Organizações Sociais diversas, dando origem a atuações técnicas diferentes no Município de São Paulo. Deste modo, no entendimento do Doutor Malavassi, o médico pode acabar por solicitar exames de acordo com a sua consciência, gerando custos desnecessários para o sistema.

Outrossim, o representante da Secretaria Municipal de Saúde ressaltou que existem protocolos expressos na página de Saúde da Mulher, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, mas que estes são difíceis de serem fiscalizados no tocante ao seu cumprimento por parte das Organizações Sociais.

Dado que grande parte das Unidades Básicas de Saúde e dos Hospitais são gerenciados por diversas Organizações Sociais, e que há rotatividade expressiva de profissionais, é necessário oferecer permanentemente cursos de capacitações para a fixação dos protocolos, além da análise e verificação dos contratos de gestão que contêm metas genéricas, quando deveriam estabelecer também protocolos específicos. Frisou ainda que a importância do exame clínico deve ser resgatado pelas faculdades em face dos exames de imagem ou laboratoriais e que isso deve ser repensado na medicina atual, além da análise dos prontuários e do histórico da paciente.

MÉTODOS CONTRACEPTIVOS

⁸⁹ <http://conitec.gov.br/images/Protocolos/livro-pcdt-oncologia-2014.pdf>, acesso em 10/12/17 às 19:58.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Em 2012, havia no Hospital Pérola Byington uma fila de 500 pacientes para fazer a histerectomia, remoção cirúrgica do útero, que também pode incluir a retirada das trompas adjacentes e do ovário. O procedimento pode ser usado como medida preventiva ou como recurso para amenizar os avanços no câncer de colo de útero. Por meio de um protocolo firmado com a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO⁹⁰, com a compra de um endoceptivo chamado Mirena, método contraceptivo que coloca anticoncepcional hormonal dentro do útero da mulher, conhecido popularmente como DIU hormonal, retirou-se metade das pacientes da fila, uma vez que, com o uso do dispositivo, pacientes podem interromper o sangramento menstrual, evitando a histerectomia. Além disso, a fila para a laqueadura no município de São Paulo também diminuiu bastante. Atualmente no Hospital não há mais fila de espera, dado que a paciente consegue ser operada em 30 (trinta) dias.

Além disso, foi criado o Projeto Gravios⁹¹, com foco principal nas usuárias de crack, com o objetivo de realizar implantes subdérmicos. O implante é um bastonete pequeno inserido sob a pele do braço da mulher para atuar como contraceptivo, é invisível e evita a gravidez por até três anos. Até a presente data foram colocados 250 implantes nestas usuárias.

Apurou-se que em torno de 20% das pessoas da Cracolândia são mulheres e que 15% destas estão grávidas⁹². Segundo estudo científico realizado no Hospital Pérola Byington e dados do Datafolha, seria importante, no âmbito do município de São Paulo

⁹⁰ <https://www.febrasgo.org.br/>, acesso em 10/12/17 às 20:08.

⁹¹ https://ac.els-cdn.com/S1413208715000540/1-s2.0-S1413208715000540-main.pdf?_tid=9079e53c-dd35-11e7-bd5c-00000aacb361&acdnat=1512860958_bc04be5439e70a6ef1e57caab2c4464a, acesso em 12/12/17 em 11:30.

⁹²

<https://www.icict.fiocruz.br/sites/www.icict.fiocruz.br/files/Pesquisa%20Nacional%20sobre%20o%20Us%20de%20Crack.pdf> Capítulo 6, página 87, dedicado mulheres nas cracolândias, acesso em 10/12/17 às 20:48.

<http://www.redebrasilatual.com.br/revistas/131/uso-distorcido-da-lei-e-responsavel-por-separar-maes-pobres-e-usuarias-de-crack-dos-filhos>, acesso em 10/12/17 às 20:56.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

ampliar o oferecimento desses implantes, que custam em média R\$ 500,00 (quinhentos reais) para todas as mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade⁹³.

O uso dos implantes como método contraceptivo oferece menos efeitos colaterais, é altamente eficaz e cabe à mulher, usuária do SUS, decidir qual método contraceptivo é melhor para ela. No entanto, existe uma grande dificuldade financeira em virtude da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS - CONITEC não ter liberado a implantação dos implantes no serviço público.

Assim, o município e o Hospital Pérola Byington adquirem esses implantes com recurso próprio, tornando difícil a ampliação dessa medida que resguardará tanto as usuárias de crack, como adolescentes de uma gravidez indesejada. No ano de 2016 a Secretaria Municipal de Saúde comprou 1000 (mil) implantes, número este que ainda é insuficiente frente à demanda atual.

No dia 13 de dezembro, foi aprovado em primeira discussão em plenário o PL 467/2015, da vereadora Patrícia Bezerra, que “dispõe sobre a proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade, pela Rede Pública de Saúde, com a utilização do contraceptivo reversível de longa duração”, representando grande avanço na questão.

AUSÊNCIA DE MÉDICOS

O problema da saúde pública hoje permeia toda a sociedade e abarca desde a deficiência na formação acadêmica até a falta de médicos, baixos salários, ausência de um plano de carreira e de concurso público entre outros.

Seria importante que se fizesse um mapeamento da falta de médicos na rede municipal de saúde, a fim de preencher as lacunas existentes e garantir um atendimento digno a todas as pessoas, principalmente nas regiões periféricas.

SITUAÇÃO OBSTÉTRICA

⁹³ http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2016/Relatorio_ImplanteEtonogestrel_Anticoncepo_final.pdf, acesso em 12/12/17 às 15:59.



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017**

O município de São Paulo possui 16 (dezesesseis) maternidades municipais e 19 (dezenove) maternidades estaduais; contudo, a gestão municipal ainda realiza mais partos frente à gestão estadual.

A ausência de Recursos Humanos nas maternidades tem gerado grande dificuldade, ocasionando uma significativa diminuição do atendimento em algumas maternidades sob gestão municipal, tais como: Hospital Geral de São Mateus, Hospital de Vila Penteado e Hospital Universitário.

Além disso, essas maternidades são antigas e precisam de reformas, sendo necessária também a criação de centros de parto normal, dada a necessidade de se estimular o parto natural. A taxa de cesariana no Brasil é de 34%, sendo que a Organização Mundial de Saúde - OMS preconiza ser o ideal a taxa de 15%. No município de São Paulo, 72% dos partos são realizados por enfermeiras obstetras.

Portanto, é relevante aprimorar o serviço tanto no espaço físico, para ambientação adequada, quanto no aumento do corpo efetivo de profissionais capacitados, como enfermeiras obstetras/obstettrizes. Também se recomenda investimento nos veículos de mídia e outros para que haja uma mudança na cultura da sociedade e se estimulem mais partos naturais e os seus expressivos benefícios.

III. Sub-relatoria: Empoderamento e Trabalho

Vereadora responsável: Adriana Ramalho

O intuito desta sub relatoria foi apurar a vulnerabilidade da mulher referente ao mercado de trabalho e propor mecanismos para o empoderamento econômico no município de São Paulo. Para tanto, foram realizadas reuniões ordinárias e reuniões de trabalho para aprofundamento da temática.

MULHERES E MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

- **Convidada Dra. Patrícia Maeda, Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.**

Pensando em vulnerabilidade da mulher, um recorte importante a ser feito é o da mulher trabalhadora informal e de baixa renda. De acordo com o Instituto Locomotiva, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD de 2015⁹⁴, para a Região Metropolitana de São Paulo, três em cada dez trabalhadoras com 16 anos ou mais estão na condição de informalidade, o que corresponde a um milhão e trezentas mil mulheres no mercado de trabalho paulistano, sendo, respectivamente: 37% autônomas, sem CNPJ; 36% empregadas de empresas privadas, sem carteira assinada; e o restante, 27%, são as empregadas domésticas sem carteira assinada.

O ponto em comum entre todas essas mulheres é o fato de estarem à margem do Direito, numa exclusão tanto do sistema tributário, quanto dos direitos sociais, fato agravado em razão do papel colocado às mulheres pela sociedade, de cuidar do lar e da família, ser trabalhando sem remuneração, enquanto ao homem cabe o provento da família com o trabalho remunerado.

A ideia de que o trabalho da mulher é apenas complementar na renda da família, portanto trabalhar seria “opcional”, não se confirma nas estatísticas, pois, dessas um milhão e trezentas mil mulheres no trabalho informal paulistano, 41% delas são chefes de família e 25% são chamadas mães-solos.

“Esse suposto caráter complementar do trabalho da mulher é o que normalmente se alega para justificar a flexibilidade da jornada de trabalho. As estatísticas mostram que essas trabalhadoras não tem jornada “parcial”, de até 25 horas semanais; ao contrário, 48% das mulheres no trabalho informal na Região Metropolitana de São Paulo trabalham mais do que 40 horas semanais, sendo que 10% delas trabalham 49 horas ou mais por semana, sem se levar em conta as horas de trabalho não remunerado doméstico e de cuidado da família”.

⁹⁴ <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2015/default.shtm>, acesso em 07/12/17 às 17:45.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Quanto à remuneração, 82% das trabalhadoras no mercado informal recebem no máximo dois salários mínimos, sendo que, dentre estas, 46% recebem até um salário mínimo.

Os dados do IBGE⁹⁵ para o Brasil no período de 2004 a 2014 revelam que os homens gastaram 10 horas semanais em tarefas domésticas, enquanto as mulheres gastaram 21 horas e 12 minutos por semana mais do que o dobro dos homens.

Além do corte de classe e gênero, com relação ao trabalho de baixa renda, há uma forte influência do componente racial. De acordo com a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE⁹⁶, no tocante ao emprego doméstico, constatou-se, através de estudos, que as trabalhadoras negras são a maior parte dessa ocupação, sendo que 55,8% das trabalhadoras domésticas se auto proclamam negras⁹⁷.

Importante destacar que o trabalho informal configura uma ilegalidade diante do descumprimento da exigência do registro previsto na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Essa ilegalidade não é mera falta de formalidade burocrática, mas sim a precarização das condições de trabalho, com a exclusão da trabalhadora ao acesso a direitos sociais, em uma estratégia de redução de custos. É preciso se atentar que não se justifica o trabalho informal com a chamada “flexibilização”, que nada mais é do que a redução e destruição de direitos.

“No entanto, o que se propaga é a ideia de que a CLT é antiga e precisa ser modernizada e, ao prever direitos decorrentes do contrato de trabalho, limitaria a liberdade contratual, criando um grupo de trabalhadores superprotegidos, os celetistas, e outros desprovidos de

⁹⁵ <https://ww2.ibge.gov.br/home/>, acesso em 07/12/17 às 15:48.

⁹⁶ <http://www.seade.gov.br/>, acesso em 07/12/17 às 15:45

⁹⁷

http://www.seade.gov.br/produtos/midia/2017/04/Press_domestica_abr2016-1.pdf, acesso em 12/12/17 às 17:23

http://www.seade.gov.br/produtos/midia/2017/11/Boletim_negro_2017_RMSP.pdf



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP n° 08-00013/2017

qualquer direito, os informais. Contudo, um contrato negociado sem as garantias da CLT seria, sim, um contrato com menos proteção à trabalhadora”, entende a Doutora Maeda.

“De acordo com o discurso da flexibilidade e da liberdade, o contrato de trabalho deveria se adaptar às condições e as necessidades especiais de cada empregado, cabendo às partes negociarem as cláusulas do contrato, prevalecendo o chamado “negociado sobre o legislado”. A especificidade do direito do trabalho é justamente a desigualdade social e material entre as partes no contrato”, prossegue.

Negar essa desigualdade, bem como supor a igualdade entre as partes e a liberdade contratual significa eliminar essa especificidade e colocar em cheque o próprio direito do trabalho. Essas premissas da necessidade de modernização, flexibilização e liberdade contratual são as que justificam, hoje “um verdadeiro desmonte dos direitos sociais em andamento no Congresso Nacional com as reformas trabalhistas e previdenciária, que atingirão a totalidade das relações de trabalho e de forma mais contundente as mulheres trabalhadoras”, opina a Juíza.

A negativa da proteção pelo não reconhecimento dessa desigualdade entre as partes é verificada com a trabalhadora assalariada informal, que não tem seu contrato registrado. O fato de não ter o contrato formalizado gera insegurança. A trabalhadora que vivencia essa condição, além de não ter satisfação pessoal, pode ter consequências econômicas, na saúde física e na mental.

Na perspectiva organizacional, essa precariedade do contrato de trabalho faz parte de um cenário propício a outro grave problema nas relações de trabalho: o assédio moral. Por isso, a formalização do contrato de trabalho não é opcional, é algo obrigatório em todas as relações de trabalho, seja para a empregada doméstica ou para a empregada em empresa privada.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP n° 08-00013/2017

Sobre o trabalho assalariado doméstico, segundo dados do SEADE⁹⁸ de 2016, 96,9% dos postos de trabalho domésticos são ocupados por mulheres, sendo que apenas 39,4% delas são consideradas mensalistas com carteira assinada, existindo um grande contingente de mulheres no trabalho doméstico contratadas sem a devida formalidade.

Como consequência pela ausência do registro formal do trabalho, temos:

- Salários mais baixos, uma vez que com registro na CTPS a trabalhadora pertenceria a uma categoria profissional, com enquadramento sindical e piso salarial específico, sendo esse piso normalmente superior ao salário mínimo;
- Ausência ou redução de direitos trabalhistas, tais como férias anuais remuneradas com acréscimo do 1/3 do salário, o 13º salário, depósito do FGTS em conta vinculada e o direito ao aviso prévio proporcional no caso de dispensa imotivada, dentre outros;
- Submissão a condições de trabalho sem a devida proteção contra agentes perigosos e insalubres, não sendo observadas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho que regem a Segurança e a Medicina do Trabalho
- Ausência de notificação de acidentes de trabalho ao Ministério do Trabalho, impossibilitando a cobertura previdenciária e a garantia à trabalhadora acidentada que se afaste por mais de 15 dias.

A subnotificação de acidentes de trabalho, frequente até mesmo nas relações formais de trabalho, é regra no caso de trabalho informal. A falta de dados oficiais agrava a condição de invisibilidade da trabalhadora assalariada informal para o Estado.

As trabalhadoras informais se submetem, ainda, à ausência de limite de horário de trabalho. Embora não apareçam nas estatísticas oficiais, há relatos de trabalhadoras domésticas que ficam à disposição da família empregadora vinte e quatro horas por dia, em razão do suposto benefício de ser tratada como filha, de morar no local de trabalho sem

⁹⁸ <http://www.seade.gov.br/aumenta-ocupacao-nos-servicos-domesticos-e-diminui-rendimento/>, acesso em 09/12/17 às 12:13

http://www.seade.gov.br/produtos/midia/2017/03/Mulher_Trabalho_n28_marco2017-3.pdf, acesso em 13/12/17 às 17:50.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017**

precisar se deslocar nem precisar custear sua própria habitação, o que, na realidade, esconde uma condição de trabalho degradante.

Na cidade de São Paulo, tem-se observado o crescimento do número de trabalhadoras domésticas imigrantes. A situação irregular em que se encontram aumenta sua vulnerabilidade.⁹⁹

A ausência da formalização se reflete em menor segurança e maior rotatividade nos postos de trabalho, uma vez que o empregador pode contratar e dispensar a trabalhadora sem a observação de qualquer direito trabalhista, em clara ofensa à ordem institucional, sobretudo ao artigo 7^o100, que prevê, expressamente, uma série de direitos, dentre eles a proteção da relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa. A Fundação SEADE adverte que 86,2% das mensalistas sem carteira assinada não contribuem para a Previdência Social. Situação semelhante é verificada entre as diaristas, pois 76,7% delas não contribuíram para a Previdência em 2016.

Com relação às diaristas, o SEADE aduz que a situação delas se assemelha às trabalhadoras autônomas, uma vez que foi reconhecida a condição delas de

⁹⁹ Técnicos do CDHIC - Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante informam que está previsto para fevereiro de 2018 o lançamento do diagnóstico oficial referente a situação destas mulheres, realizado a partir das Rodas de Conversa - Mulheres migrantes e refugiadas trabalhadoras domésticas.

¹⁰⁰ Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

- I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;
- II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;
- III - fundo de garantia do tempo de serviço;
- IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;
- V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;
- VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
- VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;
- VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;
- IX - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- X - proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;
- XI - participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;
- XII - salário-família para os seus dependentes;
- XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)
- XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho; (Vide Decreto-Lei nº 5.452, de 1943)
- XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

microempreendedoras individuais, possuindo acesso à contribuição e a alguns direitos previdenciários, a partir de 2015.

Entretanto, em 2015 e 2016 houve uma diminuição da proporção das diaristas que contribuíram para a Previdência Social, que pode ser explicado pela redução de seus rendimentos médios.

- **Convidada Sra. Ligia Paula Pires Pinto Sica, Docente e Supervisora do Grupo de Pesquisas em Direito e Gênero da Fundação Getúlio Vargas São Paulo - GV** ¹⁰¹

Para a construção de todas as políticas públicas, sejam elas por ações governamentais do município, sejam elas pela elaboração de projetos legislativos, é preciso pensar nas peculiaridades do ser mulher e algumas das vulnerabilidades desse ser mulher como grupo social.

Ao olhar para o mercado de trabalho, especificamente, alguns dados da mulher paulistana e da mulher brasileira, refletimos sobre a vulnerabilidade no ambiente laboral.

A mulher paulistana tem uma taxa alta de participação e ingresso no mercado de trabalho. O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE¹⁰² de 2016 declara ser de 55%. Entretanto, a média de rendimento mensal da mulher em relação ao homem é de 10 para 12 reais a hora/salário, ainda enfrentando maiores taxas de desemprego.

Ainda, segundo dados nacionais, desde 2003, existe uma estagnação da mulher no espaço de poder nas empresas. A mulher adentra ao mercado de trabalho, mas não consegue progressão de cargo, porque elas não chegam aos espaços de poder. Quando se avalia as companhias, 48% não apresentam mulher no seu Conselho de Administração, e 66,5% não apresentam mulher na sua Diretoria Executiva. Assim, a voz da mulher é mitigada

¹⁰¹ <http://direitosp.fgv.br/pesquisador/ligia-paula-pires-pinto-sica>, acesso em 13/12/17 às 18:20.

¹⁰² <https://www.dieese.org.br/analiseped/2016/2016pedmulhersao.pdf>, acesso em 13/12/17 às 18:41.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

no ambiente corporativo também, havendo barreiras institucionais para a ascensão da mulher nos ambientes e que contribuem para essa vulnerabilidade econômica.

Dentro do mercado de trabalho existem diversas barreiras institucionais para as mulheres, entre elas a que é conhecida como **glass ceiling**¹⁰³, uma barreira invisível que gera o fenômeno de estagnação em 18 anos, ao longo dos quais mulheres chegam até, no máximo, a uma gerência intermediária e, depois, não sobem para outros cargos.

O **script sexuado**¹⁰⁴ é o que se compreende a conciliação da vida familiar e profissional como uma atribuição exclusivamente feminina; existe uma pressuposição da competência à mulher ao zelo com o espaço doméstico, o zelo com os filhos.

Tamém é mantém a representação de homens no topo, mesmo em profissões “ditas” femininas, como por exemplo na enfermagem, que dispõe do seu corpo técnico a grande maioria de mulheres, mas muitas vezes o chefe é um homem.

Por fim, o chamado **double trapdoors** estabelece o tipo de papel do feminino e do masculino, segundo o qual as mulheres precisam endurecer, tendo em vista a posição doce a qual lhes são atribuídas.

Desta forma, diversos estudos, não somente os apontados aqui, comprovam as inúmeras barreiras e vulnerabilidades que as mulheres enfrentam no ambiente de trabalho.

- **Convidada Sra. Ângela Christina Lucas, Professora do Centro Universitário FEI - graduação em Administração.**

¹⁰³ <http://www.magistradotrabalhista.com.br/2015/01/glass-ceiling.html>, acesso em 07/12/17 às 15:45.

¹⁰⁴ de progressão nas carreiras foi conceituado por Le Freuve e Lapeyere, 2005. Esse conceito parte da ideia que os homens são competentes na esfera profissional não precisando demonstrar isso, enquanto que as mulheres precisam provar que são competentes profissionalmente. É desenvolvido o Pressuposto de que elas não possuem disponibilidade total para o trabalho, atribuindo-se apenas as mulheres a conciliação da vida familiar e profissional. Os homens ficariam dispensados dessa conciliação constituindo o perfil desejado de dedicação integral á profissão.
Fevre, N. & Lapeyere N. Les "Scripts Sexues" de carriere dans les professions juridiques em France. Knowledge, Work & Society. Vol. 3, nº 1. Savoir, Travail et Societé, p. 103-125, 2005.



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017**

De acordo com os dados do IBGE e RAIS¹⁰⁵ as pessoas com mais de 14 anos no Brasil são 52% de mulheres e quase 48% de homens. Quanto à população ocupada, ou seja, que está exercendo algum tipo de trabalho de forma remunerada é 42% de mulheres e 57% de homens. Em 2015, haviam 60% de empregados formais, 23% trabalhando em conta própria, sejam formais ou informais, e 6% de trabalhadores domésticos formais ou informais. A respeito da população desocupada, que busca emprego, mas que não está trabalhando no momento, a proporção é de 50% de mulheres e 49% de homens.

A população fora do mercado de trabalho é composta por aposentados, donas de casa e jovens estudantes, e em sua maioria são mulheres. Outro aspecto é que pretos ou pardos são 60% daqueles que estão procurando emprego e não conseguem, tendo uma intersecção com a questão de raça, classe e mercado de trabalho, sendo que 48% das pessoas desocupadas não haviam completado o Ensino Médio, o que se junta também com a questão de raça e classe.

Segundo dados do RAIS, até 2015, na cidade de São Paulo, existiam 2,7 milhões de homens no mercado de trabalho formal, e 2,4 milhões mulheres dentro do mercado de trabalho, ou seja, 50% de homens e apenas 47% de mulheres. Para as mulheres a questão do grau de escolaridade interfere muito na sua empregabilidade, 10% dos homens conseguem trabalhar até o nível Fundamental incompleto, mas as mulheres só conseguem trabalhar dentro do mercado formal se elas estudarem. Olhando para o mercado de trabalho o que faz a diferença na inserção das mulheres é a questão da escolaridade.

No tocante à distribuição das mulheres dentro dos tipos de empresas em São Paulo, os estabelecimentos maiores, com mais de mil funcionários, são aqueles que têm uma diferença maior de porcentagem de homens e mulheres, mesmo as mulheres estudando mais que os homens, a faixa salarial delas chega apenas até 1,5 do salário mínimo. Isso demonstra que os trabalhos executados pelas as mulheres nessas empresas são menos valorizados.

¹⁰⁵ Relação Anual de Informações Sociais, <http://www.rais.gov.br/sitio/index.jsf>, acesso em 07/12/17 às 15:45.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

A Organização Internacional do Trabalho- OIT¹⁰⁶- fez uma análise sobre as diferenças salariais. A primeira questão pontuada foi a interrupção dentro do mercado de trabalho, ou redução de tempo de trabalho, pois frequentemente a mulher não tem com quem deixar o filho para poder voltar ao trabalho, além da questão da sociedade patriarcal, pois muitas vezes os maridos ou os pais não deixam a mulher trabalhar. A mulher assume o papel de responsável pela família, pelas responsabilidades domésticas, e tende a escolher trabalhos mais flexíveis que conseqüentemente pagam menos, chegando às vezes à informalidade.

Outro ponto importante que interfere no desempenho laboral da mulher é referente às creches, 46% das mulheres não têm nenhum filho nas creches, e apenas 42% delas estão ocupadas. Uma boa parte das mulheres não ocupadas gostariam de trabalhar, mas provavelmente elas não conseguem pois têm dificuldade de colocar os filhos numa creche. Tal dificuldade desencadeia um outro processo de dependência dos seus maridos, pois sem autonomia financeira ficam mais vulneráveis à assédio dentro de casa e violência doméstica.

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- **Convidada Sra. ADRIANA CARVALHO, Gerente para os princípios de empoderamento das mulheres – ONU Mulheres. (Representando a Sra. Nadine Gasman, que é a representante da ONU Mulheres no Brasil).**

A ONU Mulheres¹⁰⁷ é a entidade das Nações Unidas que trabalha pela igualdade de gênero e empoderamento de mulheres e meninas, promovendo desde discussões globais normativas, como Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, até o apoio aos países onde está presente, incluindo o Brasil, onde a ONU Mulheres coordena também o grupo de trabalho que trata da questão de raça e etnia.

¹⁰⁶ <http://www.ilo.org/brasil/lang--pt/index.htm>, acesso em 07/12/17 às 15:45.

¹⁰⁷ <http://www.onumulheres.org.br/>, acesso em 07/12/17 às 15:45.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Quatro áreas estão em foco no Brasil: o combate à violência contra as mulheres; a promoção da democracia paritária; a promoção do empoderamento econômico das mulheres e a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia.

Em 2015, a Organização das Nações Unidas proclamou a agenda dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS que é composta de 17 objetivos com 169 metas¹⁰⁸. O Objetivo número 5¹⁰⁹ trata especificamente do tema Mulheres, que está também presente em mais 12 objetivos, com metas específicas. O objetivo número 5 discorre sobre a eliminação de todas as formas de discriminação, todas as formas de violência, todas as práticas nocivas contra meninas e mulheres, da valorização do trabalho, da assistência não remunerada e do cuidado, de oportunidades iguais para as mulheres nas lideranças (no serviço público ou privado), de assegurar saúde universal e direitos reprodutivos, maneiras de garantia dos direitos, fortalecimento das políticas públicas e privadas, da utilização da tecnologia em benefício das mulheres.

Vale destacar o objetivo número 17, que fala do trabalho em rede, onde a ONU Mulheres pode agregar valor comunicando, convocando, conectando e coordenando.

Segundo análise demográfica (IBGE), o Brasil é composto de 51% de mulheres. Em um recorte específico do município de São Paulo, os números apontam 54% de pessoas que se autodeclararam negras, sendo 52,65% delas mulheres.

¹⁰⁸ <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030>, acesso em 13/12/17 às 13:48.
<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>, acesso em 13/12/17 às 13:48.

¹⁰⁹ <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/06/Glossario-ODS-5.pdf>, acesso em 13/12/17 às 13:50.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

De acordo com dados do IPEA¹¹⁰ de 2015, outro apontamento de desigualdade refere-se ao aumento da taxa de pessoas que estudam no Brasil. A taxa de mulheres brancas é superior à dos homens brancos, que é superior à das mulheres negras, seguida pelos homens negros. De acordo com os dados do IBGE a desigualdade racial prevalece, as mulheres brancas são as que mais estudam, mas são os homens brancos os menos afetados pelo desemprego, seguido pelos homens negros, pelas mulheres brancas e pelas mulheres negras.

Quanto ao empreendedorismo, as mulheres atualmente empreendem quase na mesma proporção que os homens, no estágio inicial do processo (três primeiros anos). Ao contrário de outros países do mundo, o Brasil tem empreendido bastante, São Paulo é um polo de muitas iniciativas e discussões do tema. No entanto, considerando os negócios pré-estabelecidos o número de mulheres ainda é menor do que de homens.

Existem várias organizações trabalhando com a capacitação das mulheres empreendedoras, como exemplos: a Rede Mulher Empreendedora do Banco Itaú¹¹¹ que apoia, conecta, inspira e informa *empreendedoras* do Brasil, favorecendo a troca de experiências, a expansão da *rede* de contatos e o conhecimento, auxiliando-as na evolução de seus negócios e o Consulado da Mulher¹¹², trabalha na transformação social por meio do incentivo ao empreendedorismo para mulheres de baixa renda e escolaridade, que vivem em comunidades vulneráveis na periferia das grandes cidades ou em áreas rurais de todo o Brasil, o principal objetivo é fazer com que elas se sintam confiantes e capazes de empreender ou ampliar os seus negócios gerando renda e adquirindo conhecimentos suficientes para ganhar autonomia e sair da informalidade. Ambas instituições têm desenvolvido trabalhos riscos de relevância para as mulheres.

Já na parte das empresas existem dois grandes programas para envolvê-las, dado que é inviável falar de empoderamento econômico sem ter as empresas participando, uma vez que, dois terços dos empregos estão nas empresas.

¹¹⁰ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

¹¹¹ <https://imulherempreendedora.com.br/quem-somos>, acesso em 13/12/17 às 12:48.

¹¹² <https://imulherempreendedora.com.br/quem-somos>, acesso em 13/12/17 Às 12:49.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

O primeiro Programa é o Pro Equidade Gênero e Raça¹¹³, uma iniciativa do Governo Federal que, por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) e do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, reafirma os compromissos de promoção da igualdade entre mulheres e homens.

Criado em 2005, o programa está na sexta edição e destina-se a empresas e instituições de médio e grande porte dos setores públicos e privados. O objetivo é contribuir para a eliminação das discriminações e desigualdades vivenciadas pelas mulheres no ambiente de trabalho. Atualmente conta com 124 organizações participando, sendo que quando começou eram oito apenas, mas ainda é um número ínfimo perto do número ideal.

O segundo é um programa global da ONU Mulheres em conjunto com o pacto global que são os princípios de Empoderamento das Mulheres¹¹⁴.

A ONU Mulheres e o Pacto Global cientes do papel das empresas para o crescimento das economias e para o desenvolvimento humano criaram os Princípios de Empoderamento das Mulheres¹¹⁵.

Os Princípios são um conjunto de considerações que ajudam a comunidade empresarial a incorporar em seus negócios valores e práticas que visem à equidade de gênero e ao empoderamento de mulheres.

Os sete Princípios de Empoderamento das Mulheres são:

1. Estabelecer liderança corporativa sensível à igualdade de gênero, no mais alto nível.
2. Tratar todas as mulheres e homens de forma justa no trabalho, respeitando e apoiando os direitos humanos e a não discriminação.
3. Garantir a saúde, segurança e bem-estar de todas as mulheres e homens que trabalham na empresa.
4. Promover educação, capacitação e desenvolvimento profissional para as mulheres.
5. Apoiar empreendedorismo de mulheres e promover políticas de empoderamento das mulheres através das cadeias de suprimentos e marketing.

¹¹³ http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf, acesso em 13/12/17 às 12:42.

¹¹⁴ http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/cartilha_WEPs_2016.pdf, acesso em 13/12/17 às 12:43.

¹¹⁵ http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/cartilha_WEPs_2016.pdf, acesso em 13/12/17 às 12:37.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

6. Promover a igualdade de gênero através de iniciativas voltadas à comunidade e ao ativismo social.

7. Medir, documentar e publicar os progressos da empresa na promoção da igualdade de gênero.

O Programa Pro Equidade de Gênero e Raça é uma certificação com um processo de duração de dois anos. O programa Global da ONU Mulheres é um compromisso público com a questão e recebe um guia de orientação para progredir na sua jornada. Atualmente são 120 empresas brasileiras que estão signatárias desses princípios¹¹⁶.

Na última década triplicou a presença de jovens negras nas universidades de todo o País. Os dados de um estudo da UERJ e do GEMAA¹¹⁷, mostram que quase 47% de jovens negros nas grandes Universidades, nas federais e etc porém, não está refletido no mercado de trabalho, a população economicamente ativa: 19% de mulheres negras contra 27% de brancas. As ocupadas, 18% negras e 27% brancas. As desempregadas, negras 23% contra 26% brancas. Em São Paulo as empregadas domésticas negras são mais que o dobro do que as brancas. Na área de serviços, em 2015, havia 71% das mulheres negras.

O alto índice de serviço doméstico numa sociedade é sinônimo de atraso econômico e social dessa sociedade. Nos países desenvolvidos há menos serviços domésticos, ou seja as mulheres estão em outros lugares.

Atualmente diminuiu a presença das jovens negras buscando o emprego doméstico, devido aos programas sociais da última década, elas puderam ampliar a sua escolarização e a sua perspectiva frente ao mercado de trabalho. Quanto aos rendimentos, há uma estabilidade na diferença entre o rendimento de mulheres negras e brancas, homens negros e brancos, ao longo da história, e as mulheres negras se mantêm na base da pirâmide. Em 2016, em São Paulo, as mulheres, em geral, recebiam 84% do valor recebido pelos homens. No caso das mulheres negras, a média, ao longo da última década, tem sido de 60 a 65% do que recebe o homem branco, com a mesma escolaridade.

¹¹⁶ <http://www.onumulheres.org.br/noticias/igualdade-significa-negocios-onu-mulheres-e-pacto-global-realizam-forum-weps-sobre-o-empoderamento-das-mulheres-no-setor-privado/>, acesso em 13/12/17 às 12:36.

¹¹⁷ <http://gemaa.iesp.uerj.br/wp-content/uploads/2016/12/Lev2016.pdf>, acesso em 13/12/17 às 14:46.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

O diferencial de rendimento entre a mulher negra e a mulher branca é muito grande, as taxas de desemprego são maiores para as negras. Em Salvador, São Paulo e Distrito Federal, as mulheres negras lideram o desemprego. A Previdência Social também apresenta uma diferença grande ao longo do tempo. Em 2015, as mulheres corresponderam a 62% do total da aposentadoria por idade, contra 37% de homens. As mulheres que se aposentam por idade são quase o dobro do que os homens e por tempo de contribuição os homens correspondem a quase o dobro das mulheres. Apesar de haver maior proporção de mulheres protegidas pela Previdência do que homens, os benefícios pagos a elas são inferiores aos que são pagos a eles. É uma diferença expressiva de 32%. Em 2014, havia cerca de 24 milhões de pessoas sem proteção no país, sendo 44% de mulheres.

Referente a participação política continua sendo de 10% de mulheres entre as várias Câmaras. Na eleição municipal passada o número de São Paulo foi de 20%, mas a média das mulheres em todas as Câmaras e como prefeitas, não se alterou; ao contrário, em alguns casos, piorou. Em 2016, 11% dos prefeitos eleitos são mulheres e apenas uma capital teve uma mulher prefeita. Das 638 prefeitas eleitas, 454 brancas e apenas 178 negras¹¹⁸.

Diversos países que avançaram na participação de mulheres no Congresso, aprovaram realmente uma cota não de candidatas, como no Brasil¹¹⁹, mas realmente uma cota de eleitas. Sobre a questão das mulheres na liderança, existe um relatório da Organização Internacional do Trabalho - OIT que mostra que o Brasil, está na 31ª colocação nesse quesito¹²⁰. Há muita preocupação com as reformas trabalhistas e previdenciárias, nota-se uma falta de perspectiva de gênero, uma ausência de verificação dos impactos nos mais desfavorecidos.

¹¹⁸ <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Novembro/eleicoes-2016-numero-de-prefeitas-eleitas-em-2016-e-menor-que-2012>, acesso em 13/12/17 às 12:23.
<https://www.revistaforum.com.br/2016/10/06/brasil-elegeu-apenas-32-vereadoras-negras-em-2016-politica-e-branca-masculina-e-proprietaria-diz-estudo/>, acesso em 13/12/17 às 12:23.

¹¹⁹ <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2017-03/brasil-ocupa-115o-lugar-em-ranking-de-mulheres-na-politica>, acesso em 14/12/17 às 09:43.

¹²⁰ http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_334882.pdf Página 19, acesso em 13/12/17 às 12:15.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Relacionado ao ranking mundial de assassinatos de mulheres o Brasil ocupa o quinto lugar. Na demonstração da evolução da taxa de homicídios de mulheres brancas e negras¹²¹, desde 2003 até 2013 há um pequeno acréscimo, mas o que cresce bastante são homicídios de mulheres negras e não de brancas.

No ordenamento das capitais segundo a taxa de homicídios de mulheres, a cada 100 mil habitantes, São Paulo está em último colocado: 2,8. São Paulo sobre esse aspecto está melhor que as outras capitais do Brasil (Fonte: Mapa de Violência de 2015). Os Homens se suicidam aproximadamente quatro vezes mais do que as mulheres, esse dado pode ser entendido como fruto de uma cultura machista, onde, desde cedo fala-se para meninos que eles não choram, dificilmente lidam com suas emoções e isso tem consequências.

A taxa de homens mortos no ano é bem maior do que a de mulheres, perto de 50 contra 5, mas a grande diferença entre as mortes é que as mulheres morrem dentro de casa, muitas vezes, e os homens morrem no espaço público. As mulheres morrem vítimas de pessoas que elas conhecem como padrasto, pai, cônjuge, ex-cônjuge e assim por diante, segundo a tabela baseada no Ministério da Saúde que mostra a relação da vítima com o agressor ou a agressora.

Apesar da Lei 13.104 do Femicídio, ainda existem enormes desafios, como o maior preparo dos agentes públicos.

O Brasil não atingiu a meta dos objetivos do milênio de diminuição da mortalidade materna em cada 10 mil nascidos, o número que a ONU indica não foi alcançado. Sobre o percentual de crianças nascidas vivas por número de consultas, verifica-se que de 2006 para 2014 com exceção das mulheres orientais, todas as outras fizeram mais consultas pré-natais.

Sobre a distribuição percentual dos óbitos maternos por tipo de causa obstétrica direta ou indireta e não especificada, observa-se esse número sem grandes tendências de decréscimo, as mulheres brancas são menos afetadas que as mulheres negras.

¹²¹ <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/feminicidio/biblioteca/evolucao-da-taxa-de-homicidios-de-negras-e-brancas-por-100-mil/>, acesso em 13/12/17 às 16:43.



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017**

Quanto aos números de casos de AIDS, outra meta específica do ODS 3, que trata de saúde e bem estar, houve um pequeno decréscimo, mas muito mais estável do que realmente decrescendo significativamente, o que é uma fonte de preocupação.

Na questão da educação, a gente ainda vê muitas meninas preferirem a carreira de Humanas e Biológicas, e meninos, de Exatas; embora as mulheres se formem mais na universidade, quando observa-se por áreas, em Exatas, as mulheres ainda são menos do que 50%, elas estão entre 30 a 35%, e esse número está estável há uns dez anos. É um desafio ainda como sociedade identificar o motivo dos meninos preferirem Exatas versus Humanas e por que meninas estão mais em Humanas e Biológicas, a UNESCO nesta questão tem um trabalho de meninas nas Exatas.

Para estimular a maior participação feminina no ecossistema de startups de São Paulo, a Prefeitura de São Paulo, por meio da iniciativa Tech Sampa e a Rede Mulher Empreendedora –RME – se uniram mais uma vez para realizar o Prêmio Mulheres Tech em Sampa, que está em sua terceira edição, dessa vez com foco em apoiar empreendedoras, fundadoras e líderes de startups.

O Prêmio Tech Sampa premia as mulheres que têm startups na área de tecnologia. Muitas empresas de tecnologia têm preocupação com esse assunto. Então, em pequena escala possuem programas para falar com as jovens do ensino médio e mostrar que essa também é uma carreira atrativa.

Uma contribuição da ONU Mulheres na parte educacional é a plataforma 'Valente não é Violento', uma iniciativa dentro da campanha UNA-SE pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, com o objetivo estimular a mudança de atitudes e comportamentos machistas, enfatizando a responsabilidade que os homens devem assumir na eliminação da violência contra as mulheres e meninas. É proposto um plano de aula sem machismo, composto por oito aulas públicas, que estão disponíveis para o ensino médio. É preocupante a exclusão de gênero do Plano Municipal de Educação do Município de São Paulo.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

A palavra igualdade de gênero carrega no imaginário popular das pessoas vários significados que muitas vezes não é correto, é como se limitasse a questão a certos pontos muito específicos que geram muitas controvérsias, e as coisas comuns são esquecidas.

CONVIDADA Prof.^a. Dr.^a. CIDA BENTO, Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades.

O tema equidade de gênero e raça é uma questão de Direitos Humanos, nesse sentido só se tem a democracia efetiva se as mulheres negras, brancas e indígenas estiverem incluídas, se justiça social estiver colocada, principalmente a diminuição da pobreza. As mulheres em particular, mulheres negras, são as principais usuárias das políticas de combate à pobreza, como por exemplo o Programa Minha Casa, Minha Vida; No Bolsa Família as mulheres negras chegam a quase 75% das usuárias no país. Isso é um foco fundamental para a CPI prestar atenção: como as mulheres negras, indígenas, precisam e estão linkadas com esses produtos, esses programas que visam a diminuição da pobreza.

Um primeiro estudo que fala sobre segmentação de raça e gênero no trabalho, foi na década de 1980, três mulheres do IBGE propuseram demonstrar a segmentação no Brasil de raça e gênero. Na ocasião foram muito criticadas por usar a expressão “segmentação”.

Embora persista a discriminação as mulheres têm uma inserção cada vez maior no mercado de trabalho, com significativa diferença entre as mulheres negras e as brancas.

Na última década triplicou a presença de jovens negras nas universidades de todo o País. Os dados de um estudo da UERJ e do GEMAA, mostram que quase 47% de jovens negros nas grandes Universidades, Federais e outras. Entretanto, isto não está refletido no mercado de trabalho a população economicamente ativa e de: 19% de mulheres negras contra 27% de brancas, as ocupadas, 18% negras e 27% brancas e as desempregadas, negras 23% contra 26% brancas.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Em São Paulo as empregadas domésticas negras são mais que o dobro do que as brancas, já Na área de serviços, em 2015, havia 71% das mulheres negras e um pouco menos das não negras. As mulheres negras estão inseridas duas vezes mais no emprego doméstico como constatado. O alto índice de serviço doméstico numa sociedade é sinônimo de atraso econômico e social, os países desenvolvidos há menos serviços domésticos, ou seja, as mulheres estão em outros espaços.

Atualmente diminuiu a presença das jovens negras buscando o emprego doméstico, devido aos programas sociais da última década, elas puderam ampliar a sua escolarização e a sua perspectiva frente ao mercado de trabalho.

Referente aos rendimentos há uma estabilidade na diferença entre o rendimento de mulheres negras e brancas, homens negros e brancos, ao longo da história as mulheres negras se mantêm na base da pirâmide. Em 2016 em São Paulo as mulheres, em geral recebiam 84% do valor recebido pelos homens. No caso das mulheres negras a média ao longo da última década, tem sido de 60 a 65% do que recebe o homem branco, com a mesma escolaridade. O diferencial de rendimento entre a mulher negra e a mulher branca é muito grande, as taxas de desemprego são maiores para as negras. Em Salvador, São Paulo e Distrito Federal, as mulheres negras lideram o desemprego.

No tocante a Previdência Social também apresenta uma diferença bastante grande ao longo do tempo. Em 2015 as mulheres corresponderam a 62% do total da aposentadoria por idade, contra 37% de homens. As mulheres que se aposentam por idade são quase o dobro do que os homens, e por tempo de contribuição os homens correspondem a quase o dobro das mulheres.

Apesar de haver maior proporção de mulheres protegidas pela Previdência do que homens, os benefícios pagos a elas são inferiores aos que são pagos a eles. É uma diferença expressiva de 32%. Em 2014, havia cerca de 24 milhões de pessoas sem proteção no País, 44% de mulheres.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

5. Das Oitivas:

Foram encaminhados os seguintes ofícios/ convocações/convites:

Ofício	Reunião	Destinatário	Teor
001	Instalação	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo	CONVITE feito à Secretária Patrícia Bezerra para a reunião que será realizada no dia 25/04/17
002	Instalação	ONU Mulheres Brasil	CONVITE feito à Dra. Nadine Gasman para a reunião que será realizada no dia 09/05/17
003	1ª R.O. 25/04	ONU Mulheres Brasil	CONVITE feito à Dra. Nadine Gasman para a reunião que será realizada no dia 23/05/17



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

004	1ª R.O. 25/04	Sindicato dos Metroviários de São Paulo	CONVITE feito à Sra. Ana Cláudia Borguin Eustáquio, Secretária de Assuntos da Situação da Mulher, para a reunião que será realizada no dia 09/05/17
005	1ª R.O. 25/04	Juízes para a Democracia	CONVITE feito à Sra. Patrícia Maeda, para a reunião que será realizada no dia 09/05/17
006	1ª R.O. 25/04	Fundação Educacional Inaciana	CONVITE feito à Sra. Ângela Christina Lucas, para a reunião que será realizada no dia 09/05/17
007	1ª R.O. 25/04	Fundação Getúlio Vargas	CONVITE feito à Sra. Ligia Paula Pires Pinto Sica, para a reunião que será realizada no dia 09/05/17
008	1ª R.O. 25/04	Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades	CONVITE feito à Sra. Maria Aparecida Silva Bento para a reunião que será realizada no dia 23/05/17
009	1ª R.O. 25/04	Secretaria Municipal da Saúde	CONVITE feito ao Sr. Adalberto Kiochi Aguemi, Coordenador da Área Técnica de Saúde da Mulher, para a reunião que será realizada no dia 06/06/17
010	1ª R.O. 25/04	Promotoria Pública do Estado de São Paulo	CONVITE feito à Dra. Fabíola Sucasas do Grupo de Enfrentamento à Violência Doméstica da Promotoria Pública do Estado de São Paulo, para a reunião que será realizada no dia 20/06/17
011	1ª R.O. 25/04	Defensoria Pública do Estado de São Paulo	CONVITE feito a um representante do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, para a reunião que será realizada no dia 20/06/17



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

012	2ª R.O. 23/05	Hospital Pérola Byington	CONVITE feito ao Dr. André Luis Malavasi, Diretor da Gerência de Ginecologia Hospitalar do Hospital Pérola Byington, para a reunião que será realizada no dia 06/06/17
013	2ª R.O. 23/05	Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo	CONVITE feito à Sra. Carmem Simone Diniz, professora da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, para falar sobre Saúde da Mulher para o dia 06/06/2017
014	3ª R.O. 06/06	Rede Feminina de Juristas	CONVITE feito à Sra. Marina Ganzarolli da Rede Feminina de Juristas para falar sobre Violência Contra a Mulher, para a reunião do dia 20/06/2017
015	1ª R.O. 25/04	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	SOLICITA informações e providências para viabilizar visita à Casa da Mulher Brasileira
016	1ª R.O. 25/04	Guarda Civil Metropolitana	CONVITE ao Sr. Adelson de Souza, Inspetor Superintendente da GCM, para trazer informações sobre o grupo de trabalho criado para a implantação do botão do pânico na Ação Guardiã Ronda Maria da Penha, para o dia 08/08/2017
017	1ª R.O. 25/04	Denise Motta Dau	CONVITE à Sra. Denise Motta Dau, ex-secretária municipal da extinta Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, para o dia 08/08/2017
018	4ª R.O. 20/06	Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos	INFORMAÇÕES sobre o serviço Disque 100 - Disque Direitos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

019	4ª R.O. 20/06	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	INFORMAÇÕES sobre a Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Ligue 180
020	4ª R.O. 20/06	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	INFORMAÇÕES sobre equipamentos e serviços
021	4ª R.O. 20/06	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo	INFORMAÇÕES sobre número de atendimentos e acolhimentos de 2015
022	4ª R.O. 20/06	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo	INFORMAÇÕES referentes à redução de 3 milhões no orçamento destinado ao Enfrentamento à Violência Doméstica e sobre a redução da oferta de atendimento às mulheres nos equipamentos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
023	4ª R.O. 20/06	Secretaria do Governo Municipal	INFORMAÇÕES referentes à redução de 3 milhões no orçamento destinado ao Enfrentamento à Violência Doméstica e sobre a redução da oferta de atendimento às mulheres nos equipamentos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
024	4ª R.O. 20/06	Secretaria Municipal da Fazenda	INFORMAÇÕES referentes à redução de 3 milhões no orçamento destinado ao Enfrentamento à Violência Doméstica e sobre a redução da oferta de atendimento às mulheres nos equipamentos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

025	1ª R.O. 25/04	Denise Motta Dau	CONVITE à Sra. Denise Motta Dau, ex-secretária municipal da extinta Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, para o dia 22/08/2017
026	1ª R.O. 25/04 1ª R.E. 17/08	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	CONVITE ao Senhor Filipe Sabará, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para falar sobre os serviços da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Município, para o dia 22/08/2017
027	1ª R.E. 17/08	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo	CÓPIA do processo de pagamentos e administrativo relativos a Casa da Mulher Brasileira
028	1ª R.E. 17/08	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	CÓPIA do processo de pagamentos e administrativo relativos a Casa da Mulher Brasileira
029	1ª R.O. 25/04	Denise Motta Dau	CONVITE à Sra. Denise Motta Dau, ex-secretária municipal da extinta Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, para o dia 05/09/2017
030	1ª R.O. 25/04 1ª R.E. 17/08	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	CONVITE a Funcionários da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para falar sobre os serviços da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Município, para o dia 05/09/2017
031	1ª R.O. 25/04 5ª R.O. 05/09	Sindicato dos Metroviários de São Paulo	CONVITE feito à Sra. Ana Cláudia Borquin Eustáquio, Secretária de Assuntos da Situação da Mulher, para a reunião que será realizada no dia 19/09/17



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017**

032	5ª R.O. 05/09	Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes	CONVITE feito ao Sr. Sergio Henrique Passos Avelleda, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, para a reunião que será realizada no dia 19/09/17
033	5ª R.O. 05/09	Foro Regional XV - Butantã	CONVITE feito à Sra. Juíza Tatiane Moreira Lima do FORO REGIONAL XV – BUTANTÃ, para a reunião que será realizada no dia 19/09/17
034	5ª R.O. 05/09	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	CONVITE feito a representante do Conselho Municipal de Mulheres, para a reunião que será realizada no dia 19/09/17
035	5ª R.O. 05/09	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	CONVITE feito a representante do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para a reunião que será realizada no dia 19/09/17
036	5ª R.O. 05/09	Ministério Público do Estado de São Paulo	CONVITE feito a representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, para a reunião que será realizada no dia 19/09/17

6. Encaminhamentos

- Que seja oficiada a Secretaria Estadual de Segurança Pública, juntamente com cópia do relatório final dessa CPI, para que sejam recebidas pelo Secretário as integrantes desta CPI, com o intuito de abordar as seguintes questões: que os Distritos Policiais (DPs) encaminhem e/ou orientem as mulheres vítimas de violência sexual a procurarem também os hospitais municipais que possuem esse tipo de atendimento médico especializado - Hospital de Vila Nova Cachoeirinha (Zona Norte), Hospital de Campo Limpo (Zona Sul), Hospital Tide Setubal (Zona Leste), Hospital do Tatuapé (Zona Leste) e o Hospital Jardim Sarah Professor Mario Degni (Zona Oeste); que haja esforços no sentido de dar prioridade, nos Distritos Policiais, ao atendimento à pessoa vítima de estupro, evitando assim que a vítima de violência seja submetida a



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

situação vexatória no momento do registro da ocorrência; que haja capacitação e sensibilização permanentes dos agentes de Segurança Pública para o atendimento às vítimas de violência de gênero; de que sejam compartilhados dados relativos aos locais com maior número de ocorrências de violência contra a mulher para definir investimentos prioritários em iluminação pública.

- Que seja oficiada a Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que as integrantes desta CPI sejam recebidas pelo Secretário com o intuito de discutir os seguintes pontos: aquisição e distribuição de implantes contraceptivos; o mapeamento da disponibilidade e perspectiva de ampliação de vagas em maternidades e casas de parto; a disponibilidade de profissionais em toda a rede de atenção à saúde da mulher e o diagnóstico da Secretaria quanto às carências regionais e providências possíveis para que sejam superadas; critérios adotados para solicitação de exames diagnósticos de alto custo; critérios adotados para estabelecimento e monitoramento das metas nos contratos de gestão; divulgação dos direitos da mulher no tocante à realização do “aborto legal”; capacitação e sensibilização dos profissionais da saúde para o atendimento às mulheres nessa condição; adoção de medidas para evitar a violência obstétrica; criação de protocolos intersecretariais para compartilhamento de informações relacionadas à violência contra a mulher; publicação de material informativo (“cartilha”) com orientações às mulheres sobre o que é importante informar e perguntar à médica ou médico; ampliação do projeto “Prevenção da Violência Doméstica com a estratégia de Saúde da Família”.
- Que seja oficiada a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania solicitando que as integrantes desta CPI sejam recebidas pela Secretária com o intuito de discutir os seguintes pontos: o andamento das obras, liberação de recursos e a previsão de implantação dos serviços da Casa da Mulher Brasileira; a disponibilidade de recursos e a adequação dos quadros de recursos humanos dos centros de referência da mulher e Casas Abrigo; andamento dos trabalhos do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres; andamento das atividades dos Fóruns regionais de direitos das mulheres; previsão de implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres; criação de protocolos intersecretariais para compartilhamento de



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

informações relacionadas à violência contra a mulher; andamento das atividades do Comitê Intersecretarial dos Direitos da Mulher; implantação do sistema de monitoramento previsto da Portaria nº 19/SMPM de 16 de Dezembro de 2016.

- Que seja oficiada a Secretaria Municipal de Segurança Urbana solicitando que as integrantes desta CPI sejam recebidas pela Secretária com o intuito de discutir os seguintes pontos: ampliação do projeto “Guardiã Maria da Penha”; a capacitação e sensibilização permanentes dos guardas civis para atendimento à mulher vítima de violência; criação de ações efetivas de combate ao assédio moral dentro da Corporação; a possível criação de atendimento telefônico específico para o programa “Guardiã Maria da Penha”.
- Que seja oficiado o Gabinete do Senhor Prefeito da cidade de São Paulo solicitando que as integrantes desta CPI sejam recebidas pelo Sr. Prefeito com o intuito de discutir os seguintes pontos: implantação do botão do pânico; implantação do atendimento aos homens autores de violência; aumento das dotações orçamentárias para políticas para as mulheres;
- Que seja oficiada a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social solicitando que as integrantes desta CPI sejam recebidas pelo Sr. Secretário com o intuito de discutir os seguintes pontos: disponibilidade de serviços e vagas para atendimento a mulheres vítimas de violência; a disponibilidade de recursos e a adequação dos quadros de recursos humanos dos serviços de atendimento à mulher; criação de protocolos intersecretariais para compartilhamento de informações relacionadas à violência contra a mulher; sistemas de avaliação e monitoramento da qualidade dos serviços; gestão da oferta e ocupação de vagas;
- Que seja oficiada a SPTRANS - São Paulo Transportes, solicitando que as integrantes desta CPI sejam recebidas pelo Sr. Presidente com o intuito de discutir os seguintes pontos: protocolo adotado para identificação de homens assediadores no transporte público; possibilidade de criação de protocolo de acolhimento às mulheres vítimas de violência; instalação de placas informativas nos ônibus municipais sobre a



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Lei 16.490 de Julho de 2016 (permite que mulheres e idosos desçam em locais seguros entre as 22h e às 5h)

- Que seja oficiada a Secretaria estadual dos Transportes Metropolitanos, solicitando que as integrantes desta CPI sejam recebidas pelo Sr. Secretário, com o intuito de discutir os seguintes pontos: possibilidade de veiculação de campanha permanente dentro dos veículos com trânsito na cidade de São Paulo, sobre prevenção ao assédio e violência contra a mulher, além dos canais de denúncia; informações sobre treinamentos e capacitações desenvolvidos com os colaboradores das empresas CPTM e Metrô para atendimento à mulher vítima de violência.
- Que seja oficiada a Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, solicitando que as integrantes desta CPI sejam recebidas pelo Sr. Presidente, com o intuito de discutir os seguintes pontos: dados disponíveis sobre casos de assédio no Metrô de São Paulo e medidas adotadas de prevenção, atendimento e encaminhamento das mulheres vítimas de violência.
- Que seja oficiada a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, solicitando que as integrantes desta CPI sejam recebidas pelo Sr. Secretário, com o intuito de discutir os seguintes pontos: criação de campanhas voltadas à iniciativa privada para divulgação e aplicação da legislação de combate ao assédio moral e sexual nos locais de trabalho; criação de mecanismos de denúncia e monitoramento de situações de assédio moral no serviço público.

Propostas Legislativas:

I - Projeto de Lei nº /
Proposto pela Vereadora Sandra Tadeu

Estabelecem diretrizes para padronização do atendimento às mulheres, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

- Art. 1º O Poder Público envidará esforços na criação de protocolo único de atendimento à saúde da mulher em todos os equipamentos públicos de saúde.
- Art. 2º O protocolo único deverá ser adotado em todo atendimento realizado pelo Sistema Único de Saúde e terá como meta o aperfeiçoamento contínuo que permita uma avaliação completa da saúde da mulher, evitando práticas médicas desnecessárias.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa do Projeto

A Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar a condição de vulnerabilidade das mulheres no âmbito do Município de São Paulo concluiu, a partir de depoimento do Dr. André Luiz Malavasi, médico do Hospital Pérola Byington, amparado por informações da plataforma xxxxx [site], que serviços do Sistema Único de Saúde solicitam a realização de diversos exames invasivos desnecessários, que causam não apenas constrangimento à mulher, mas também um gasto excessivo e desnecessário ao Município, conforme depoimento

A criação de um protocolo único de atendimento tem como objetivo uniformizar os procedimentos e os exames necessários à saúde da mulher.

II - Projeto de Lei nº 553/2016

PROJETO DE LEI Vereadora Noemi Nonato (PR)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. ALINE CARDOSO (PSDB)

Ver. SÂMIA BOMFIM (PSOL)

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. SONINHA FRANCINE (PPS)

Ver. SANDRA TADEU (DEMOCRATAS)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB)



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

"Institui o "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família", voltado à proteção de mulheres em situação de violência, por meio da atuação preventiva dos Agentes Comunitários de Saúde. Parágrafo único. A implementação das ações do "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família" será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma articulada com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, garantida a participação do Grupo Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica - Gevid, do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º São diretrizes do "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família": I - prevenir e combater as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme legislação vigente; II - divulgar e promover os serviços que garantem a proteção e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres; III - promover o acolhimento humanizado e a orientação de mulheres em situação de violência por Agentes Comunitários de Saúde especialmente capacitados, bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário.

Art. 3º O "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família" será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo definir os órgãos públicos que assumirão as funções voltadas à coordenação, planejamento, implementação e monitoramento do Projeto.

§ 2º A participação nas instâncias de gestão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º O "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família" será executado através das seguintes ações:

- I - capacitação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde envolvidos nas ações;
- II - impressão e distribuição da Cartilha "Mulher, Vire a Página" e/ou outros materiais relacionados ao enfrentamento da violência doméstica, em todos os domicílios abrangidos pelas equipes do Projeto;
- III - visitas domiciliares periódicas pelos Agentes Comunitários de Saúde de São Paulo nos domicílios abrangidos pelo Projeto, visando à difusão de informações sobre a Lei Maria da Penha e os direitos por ela assegurados;
- IV - orientação sobre o funcionamento da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica no Município de São Paulo;
- V - realização de estudos e diagnóstico para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres. Parágrafo único. O Projeto poderá promover, ainda, a



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

articulação das ações definidas neste artigo com outras políticas desenvolvidas em âmbitos federal, estadual e municipal.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."

JUSTIFICATIVA - PL 0553/2016 A presente proposição tem por objetivo de instituir o "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família", voltado à proteção de mulheres em situação de violência, por meio da atuação preventiva dos Agentes Comunitários de Saúde. A violência física é o caso mais comum de agressão contra as mulheres, seguido de coerções psicológicas (ameaças em geral), morais (xingamentos e situações humilhantes), sexuais e patrimoniais. As vítimas mais frequentes são mulheres negras (43,3%) com idade entre 20 e 40 anos (56%), casadas ou em união estável (52%) e com escolaridade equivalente ao Ensino Médio (25%) (Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2009). É imperioso que exista um esforço coletivo para coibir esta prática, por meio de diferentes medidas que coíbam a Violência contra a Mulher, para tanto, é preciso reunir e organizar as iniciativas, que partam tanto do Poder Público quanto da iniciativa privada. Pelos legítimos méritos da proposição, solicito apoio dos Nobres Pares na aprovação desta importante questão.

7. Legislação vigente

Constatamos a existência de vasta legislação Federal, Estadual e Municipal sobre o tema Vulnerabilidade da Mulher.

Selecionamos um rol exemplificativo, que procurou salientar a legislação pertinente a cada um dos temas tratados na Comissão Parlamentar de Inquérito, desta forma destacamos:

- Decreto Federal nº 62, de 19 de janeiro de 1968, que promulga a Convenção nº 111 da OIT sobre discriminação em matéria de emprego e profissão;
- Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o planejamento familiar;
- Lei Federal nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece notificação compulsória de casos de violência contra a mulher, nos moldes que especifica;
- Lei Federal nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante às parturientes a presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto, e pós-parto;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

- Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
- Lei Federal nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento da maternidade em que receberá assistência;
- Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual;
- Lei Municipal nº 13.150, de 20 de junho de 2001, que introduz o quesito "violência de gênero" no sistema municipal de informações de saúde, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.191, de 23 de outubro de 2001, que dispõe sobre o uso dos espaços publicitários nos ônibus e nos abrigos de espera para campanhas educativas contra violência à mulher;
- Lei Municipal nº 13.198, de 30 de outubro de 2001, que dispõe sobre a assistência às vítimas de violência, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.435, de 12 de abril de 2017, que institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno;
- Portaria nº 569/00 (Federal), do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o "Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento";
- Lei Estadual nº 10.241, de 17 de março de 1999, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde do Estado;
- Lei Estadual nº 10.689, de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre a permanência de acompanhantes dos pacientes internados nas unidades de saúde do Estado;
- Lei Estadual nº 13.069, de 12 de junho de 2008, que determina que os hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde informem à parturiente sobre o seu direito a um acompanhante;
- Lei Municipal nº 13.172, de 15 de agosto de 2001, que institui o "Programa Mulher - Sua Saúde, Seus Direitos";



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017**

- Lei Municipal nº 13.211, de 13 de novembro de 2001, que dispõe sobre a instituição do “Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido no Município”, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.280, de 8 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Casa Municipal de Apoio à Mulher;
- Lei Municipal nº 13.379, de 24 de junho de 2002, que institui a licença-maternidade especial para servidoras municipais, mães de bebês prematuros, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.466, de 4 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a realização de cirurgia plástica pelos hospitais da rede pública, na forma que especifica, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.671, de 26 de novembro de 2003, que dispõe sobre a criação do programa de informações sobre vítimas de violência, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.673, de 14 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a criação de “casas abrigo” para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.770, de 29 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a adoção de medidas pelo Executivo Municipal que priorizem o atendimento da mulher como beneficiária dos programas de Habitação de Interesse Social;
- Lei Municipal nº 13.786, de 12 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a realização de campanhas educativas contra violência à mulher;
- Lei Municipal nº 13.998, de 10 de junho de 2005, que dispõe sobre a permanência de acompanhantes dos pacientes nas unidades de saúde do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 14.413, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde, e dá outras providências;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

– Lei Municipal nº 14.821, de 18 de julho de 2008, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Ação pela Saúde da Mulher e pela

Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, a ser comemorado anualmente no dia 28 de maio;

– Lei Municipal nº 15.043, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre os serviços públicos municipais de atendimento à saúde da mulher, e dá outras providências;

-Lei Municipal nº 15.137, de 25 de março de 2010, que autoriza a celebração de consórcio com municípios do Estado de São Paulo, objetivando o atendimento às mulheres vítimas de violência, na forma que especifica;

-Lei Municipal nº 15.203, de 18 de junho de 2010, que estabelece diretrizes para a política municipal de atendimento às mulheres em situação de violência;

– Lei Municipal nº 15.550, de 30 de março de 2012, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a comemoração da Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto, e dá outras providências;

-Lei Municipal nº 15.635, de 20 de setembro de 2012, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para dispor sobre o Dia de Luta e Combate à Violência Contra a Mulher, e dá outras providências;

– Lei Municipal nº 15.894, de 8 de novembro de 2013, que institui o Plano Municipal para a Humanização do Parto, dispõe sobre a administração de analgesia em partos naturais de gestantes da Cidade de São Paulo, e dá outras providências;

– Lei Municipal nº 15.943, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o diagnóstico de gestantes portadoras do vírus HIV e a prevenção de transmissão aos fetos e crianças recém-nascidas;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

- Lei Municipal nº 15.945, de 23 de dezembro de 2013, que estabelece diretrizes para a criação do denominado “Programa Centro de Parto Normal - Casa de Parto”, no âmbito do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a composição mínima de 50% de mulheres nos Conselhos de Controle Social, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.068, de 04 de setembro de 2014, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para dispor sobre o mês do ativismo pela não violência contra a mulher, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.165, de 13 de abril de 2015, que institui a ação denominada “Ronda Maria da Penha” no âmbito da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.336, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Doação de Leite Materno “Quem doa leite materno doa vida”, e fixa outras providências;
- Lei Municipal nº 16.732, de 01 de novembro de 2017, que institui o Programa Tempo de Despertar, que dispõe sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.684, de 10 de julho de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação no âmbito do Município de São Paulo, de avisos com o número do Disque Denúncia da Violência contra a Mulher (Disque 180)
- Decreto Municipal nº 52.918, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação do Observatório de Indicadores de Políticas Públicas Etnicorraciais e de Gênero do Município de São Paulo;
- Decreto Municipal nº 54.660, de 5 de dezembro de 2013, que institui o Comitê Intersecretarial de Políticas para as Mulheres – Conexão Mulher;
- Decreto Municipal nº 55.089, de 8 de maio de 2014, que institui o Projeto Guardiã Maria da Penha;
- Decreto Municipal nº 56.702, de 09 de dezembro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres - CMPM.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP n° 08-00013/2017

- Portaria da Secretaria Municipal de Saúde n° 275/04, que dispõe sobre o denominado “projeto prioritário nascer bem – gravidez saudável e parto seguro”;
- Resolução da CMSP N° 4, de 29 de março de 2017, que institui a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

8. Conclusões

Por maior que fosse o tempo disponível para a realização desta CPI, ele seria insuficiente para dar conta da questão em toda sua profundidade e complexidade.

Ainda assim pudemos, ao longo deste período, avançar em nosso conhecimento sobre as políticas e serviços para mulheres, de modo a sermos capazes de atuar de forma mais contundente e efetiva na fiscalização, monitoramento, avaliação e formulação de políticas públicas.

Ao longo dos trabalhos em si, já produzimos avanço em nível legislativo, com a proposição e até mesmo aprovação de projetos relativos ao tema, bem como a inclusão, com assinatura de todas as vereadores, de emendas no valor de R\$10 milhões para reforço aos serviços de atendimento à mulher, incluindo o reforço às seguintes dotações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

- **4308 - Proteção Social Especial à População em Situação de Rua**
 - **Acréscimo de R\$ 2.560.260,37**
 - CA especial para pessoas em período de convalescença
 - Centro de acolhida especial para mulheres
 - República para adultos
- **4329 - Políticas, Programas e Ações para as Mulheres**
 - **Aumento total de R\$ 1.713.070,95**
 - Centro de acolhida para mulheres em situação de violência
 - Centro de acolhida para gestantes, mães e bebês
 - Centro de defesa e de convivência da mulher
- **4397 - Manutenção e Operação de Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS)**



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

- **Aumento total de R\$ 561.579,96**
 - Núcleo de proteção jurídico social e apoio psicológico - NPJ

A proposta é que esses valores sejam debitados da dotação 01.032.3024.2100 Administração da Unidade - Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sendo reduzida de R\$ 293.053.500 para R\$ 288.218.588,72, levando-se em consideração que, nos últimos anos, a execução orçamentária do órgão resultou muito inferior ao inicialmente previsto.

Por iniciativa da vereadora Juliana Cardoso, também foram apresentadas emendas ao Orçamento remanejando outros R\$5 milhões em recursos das despesas administrativas do Tribunal de Contas para os serviços de atendimento à mulher alocados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

A vereadora Aline Cardoso (PSDB) apresentou o Projeto de Lei 409/2017, em co-autoria com as então integrantes desta CPI, Vereadoras Adriana Ramalho (PSDB); Edir Sales (PSD); Juliana Cardoso (PT); Patrícia Bezerra (PSDB); Sâmia Bomfim (PSOL); Soninha Francine (PPS); Noemi Nonato (PR); Rute Costa (PSD) e Sandra Tadeu (DEM), que "Define percentual mínimo de participação de mulheres nos Conselhos Administrativos das Empresas Públicas Municipais, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto".

A vereadora Patricia Bezerra apresentou o PL 200/2014, que "regula a relação profissional entre as modelos e agências da cidade de São Paulo, combatendo a exploração laboral e sexual de crianças e adolescentes".

Foi aprovada a Lei 16.684, de 10 de julho de 2017, a partir do Projeto de Lei nº 54/17, de autoria da vereadora Samia Bomfim, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do Município de São Paulo, de avisos com o número do Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher".



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017**

A vereadora Samia Bomfim apresentou também o Projeto de Lei 120/2017, que institui o programa de atenção humanizada ao “aborto legal” e juridicamente autorizado no âmbito do município de São Paulo.

A vereadora Sandra Tadeu apresentou o PL 427 de 2017, que "Proíbe a cobrança diferenciada entre homens e mulheres na entrada de casas noturnas, boates-shows, bares e demais estabelecimentos similares”, a partir da compreensão de que as mulheres, ao terem acesso facilitado por meio da cobrança de ingressos mais baratos ou gratuidades, são objetificadas como chamarizes para o público masculino.

Concluída oficialmente a Comissão, teremos, de agora em diante, muito mais trabalho para tornar efetiva sua contribuição para a cidade de São Paulo.

9. Anexos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

CPI da Vulnerabilidade da Mulher

Relatório de diligência na “Casa da Mulher Paulista Rosângela Rigo”

Juliana Trufino
Consultora Técnico-Legislativa – Psicologia

01/06/2017

PARTICIPANTES:

Vereadora Aline Cardoso, Vereadora Juliana Cardoso, Vereadora Samia Bonfim e respectivas assessoras, além da assessora da Vereadora Sandra Tadeu, assessora da Vereadora Noemi Nonato, assessora da Vereadora Soninha Francine e Consultora técnica das áreas sociais.

Foram recebidas por Rosilene Pimentel, coordenadora da Casa da Mulher Paulista; Norina Rienzi Nunes, diretora executiva da União Popular de Mulheres; Celina Aparecida, gerente do Centro de Defesa da Mulher de Campo Limpo; Catarina Rossi, coordenadora da coordenação de Políticas para Mulheres da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania do Município.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Rua Castro Maia, 251 – Jardim Paulistano

JUSTIFICATIVA

O requerimento para realização dessa diligência, apresentado pela Vereadora Sâmia Bonfim, foi aprovado no dia 25/04/2017 na reunião da CPI de Vulnerabilidade da Mulher em que a então Secretária de Direitos Humanos, Patrícia Bezerra, prestou depoimento na CPI, apresentou dados de diversos serviços municipais da rede de proteção à mulher e foi questionada, tanto por vereadoras como por trabalhadoras da Casa da Mulher Paulistana que estavam presentes, pelo fato deste serviço, na ocasião, não estar recebendo repasse de verba pela Prefeitura para liquidação das despesas.

CARACTERÍSTICAS DA CASA

A Casa da Mulher Paulistana teve convênio assinado em 29/11/2016, foi inaugurada em 09/12/2016 e começou os atendimentos no dia 10/12/2016. O espaço é administrado pela União Popular de Mulheres de Campo Limpo.

É uma Casa de Acolhimento Provisório de Curta Duração para mulheres em situação de violência de todo o município. Funciona 24 horas por dia e a mulher pode ficar acolhida nesse local por 15 dias, prorrogáveis por mais 15. Tem capacidade para 20 pessoas, sendo que as mães tem a permissão de levar seus filhos para serem protegidos junto a elas durante esse período.

Atende mulheres encaminhadas pelos CRMs (Centro de Referência da Mulher), pelos CCMs (Centro da Cidadania da Mulher), pelos CDCMs (Centros de Defesa e de Convivência da Mulher) e pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), pela GCM (Guarda Civil Metropolitana), por DDMs (Delegacia de Defesa da Mulher) e por Distritos Policiais, além de busca espontânea. O trabalho é feito em articulação com a rede de serviços socioassistenciais do município.

De acordo com as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência, "as casas de acolhimento provisório constituem serviços de abrigamento temporário de curta duração (até 15 dias), não-sigilosos, para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, que não correm risco iminente de morte. Vale destacar que as Casas de Acolhimento Provisório não se restringem ao atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, devendo acolher também mulheres que sofrem outros tipos de violência, em especial as vítimas do tráfico de mulheres. O abrigamento provisório deve garantir a integridade física e emocional das



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP n° 08-00013/2017

mulheres, bem como realizar diagnóstico da situação da mulher para encaminhamentos necessários.”

Segundo a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, no âmbito do governo, a Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência deve ser composta pelos seguintes serviços:

- Centros de Referência de Atendimento à Mulher
- Núcleos de Atendimento à Mulher
- Casas-Abrigo
- **Casas de Acolhimento Provisório**
- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)
- Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns Polícia Civil e Militar
- Instituto Médico Legal
- Defensorias da Mulher
- Juizados de Violência Doméstica e Familiar
- Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180
- Ouvidorias
- *Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres*
- Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica
- Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos

FUNCIONAMENTO

De acordo com a coordenadora da casa, há serviço de atendimento multidisciplinar, sendo que a equipe é formada por 4 psicólogos, 3 assistentes sociais, 5 orientadores sociais, 4 auxiliares de cozinha, 1 cozinheira, 4 auxiliares de limpeza, 1 recepcionista e 2 GCMs. Os plantões são realizados no formato 12/36.

As mulheres acolhidas contam com apoio de psicóloga e assistente social e recebem encaminhamento para orientação e atendimento jurídico. No local também acontecem rodas de conversa, palestras e grupos reflexivos, além de atividades lúdicas e educativas para as crianças.

No dia da visita, havia 14 pessoas acolhidas na Casa, sendo 6 mulheres e 8 crianças.

QUESTIONAMENTOS:



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

A coordenadora Rosilene foi questionada a respeito da casa não estar com sua capacidade máxima de vagas ocupadas e explicou que como é um serviço rotativo, algumas vezes a capacidade máxima de vagas é extrapolada e, em outros momentos, nem todas as vagas são ocupadas. Quando há necessidade de abrigar mais mulheres do que o previsto, a situação é discutida entre todas as mulheres para que cheguem a um acordo quanto ao que será feito nesses casos.

Houve questionamento sobre o fato de ser um serviço relativamente caro e não atender a uma grande demanda. A coordenadora explicou que a Casa segue as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência e também o que rege a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, que estão voltadas para um modelo não institucionalizante e humanizado serviços, visto que também foi questionada da possibilidade do serviço mudar-se para um local maior e atender uma quantidade maior de mulheres.

O principal problema apresentado pela coordenadora da casa é o atraso nos repasses de verbas.

As responsáveis afirmaram que este ano a administração da Casa recebeu apenas 2 repasses, sendo que o primeiro, referente ao mês de janeiro, no dia 26/04/2017, não correspondeu ao valor total acordado em convênio e o segundo, referente ao mês de fevereiro, realizado apenas no dia 03/05/2017, também não correspondeu ao valor total acordado em convênio. Nos termos do convênio o repasse seria mensal.

A representante da Secretaria de Direitos Humanos, Sra. Catarina alegou que alguns fatores interferiram para que isso tenha ocorrido, como a transferência da vinculação da Casa da Mulher Paulista- Rosângela Rigo da Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres (que se tornou Coordenadoria) para a Secretaria de Direitos Humanos, que tem um modelo de prestação de contas diferente do que era usado na outra Secretaria, sendo que então a prestação de contas estaria sendo feita de modo equivocado.

As funcionárias da casa informaram que as adequações já foram feitas e que pormenores na análise de prestação de contas, que segundo elas poderiam ser resolvidos até mesmo por telefone, contribuem para a morosidade dos repasses.

Outra dificuldade apresentada pela coordenadora da casa foi a de que no modelo de prestação de contas atual, utilizado pela Secretaria de Direitos Humanos, não é permitido fazer compras com dinheiro em espécie, apenas com cheque ou transferência eletrônica e como a casa exige pequenas compras (como pão, leite e pequenos itens de uso diário) para as mulheres acolhidas e seus filhos, isso dificulta as compras. Atualmente todas as despesas estão sendo pagas em cheque, no entanto, antes de serem notificadas quanto a isso foram



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO RDP nº 08-00013/2017

feitas compras em espécie e há comprovantes de pagamentos que comprovam que foi respeitada a finalidade do convênio, porém a verba não foi repassada.

As representantes da casa também esclareceram que todas as metas pactuadas com o convênio foram atingidas, que este serviço é o primeiro que o Município de São Paulo implantou de atendimento emergencial e provisório para mulheres em situação de violência e que o serviço tem sido utilizado como referência para outros municípios que pretendem implantar serviço similar.

Também ressaltaram as dificuldades que tem tido para arcar com despesas, inclusive com a alimentação das mulheres e folha de pagamento dos funcionários. Pontuaram que dia 07/06 próximo vencem os encargos sociais e que elas não tem como pagar sem o repasse devido. Ainda não receberam os valores correspondentes a março e abril.

Houve questionamento sobre a possibilidade de a Casa ser transferida para a SMADS (Secretaria Municipal de Assistência Social), visto que o formato de prestação de contas que é aderido pela SMADS é diferente e provavelmente mais adequado a esse serviço.

A Sra. Catarina, coordenadora geral das Políticas para Mulheres da Secretaria de Direitos Humanos, afirmou que a questão da verba está “travada” na contabilidade, que um mês é um tempo curto para analisarem detalhadamente a prestação de contas, que o ideal seria trimestral, visto que antes da mudança de Secretaria não eram eles que faziam essa análise.

As vereadoras sugeriram que seja realizada uma reunião com a secretária adjunta da Secretaria de Direitos Humanos para adequação dos problemas, avaliaram a possibilidade de montar um Grupo de Trabalho e também solicitaram que seja enviado ofício à Casa a fim de esclarecer com detalhes a situação geral desta e dos repasses para embasar a negociação desta adequação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

Edir Sales (PSD) – Presidente

Soninha Francine (PPS) – Vice-Presidente/ Relatora Final

Sâmia Bonfim (PSOL) – Sub-Relatora Violência contra a mulher

Sandra Tadeu (DEM) – Sub-Relatora Saúde

Isac Felix (PR)

Patrícia Bezerra (PSDB)